



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2020
Processo nº 305/2020

**Registro de preços para eventual
aquisição de produtos para limpeza e
manutenção da piscina do Camu (Centro
de Atendimento a Mulher)**

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	13/2020
Data:	07 de fevereiro de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Produtos de limpeza para a piscina do CAMU, conforme planilha em anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A presente licitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de produtos para tratamento, manutenção e limpeza da piscina do CAMU, considerando a utilização diária da piscina onde são realizadas atividades de hidroginástica e natação de segunda a quinta-feira nos horários da manhã, tarde e noite. A manutenção da piscina se faz necessária para garantir a preservação do patrimônio público, bem como para que o local esteja sempre em perfeitas condições de uso pelas usuárias da piscina, ou seja, a piscina deve ser mantida limpa e a água tratada e apta à utilização. Piscinas mal cuidadas geralmente ficam com a aparência esverdeada devido ao crescimento de algas. Estas algas quando morrem servem de alimento para bactérias que por sua vez podem causar uma série de doenças para o ser humano.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil – Rua Espírito Santo, 120, Centro	Horários: 08:00 ÀS 12.00 / 13:00 ÀS 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Após emissão de nota de empenho
---	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

A descrição dos produtos e quantidades estimadas encontram-se na planilha em anexo a este documento.

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
SECRETÁRIA

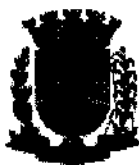
Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 505 / 2022

Data 19/02/2022

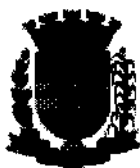
Responsável: BLU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada
1	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	Balde	20
2	Alcanalizante para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg	Pacote	10
3	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxí etileno imino 2 hidroxí propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	Galão	18
4	Bicabornato de sódio - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg	Pacote	5
5	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	Galão	25
6	Cloro estabilizado pastilhas , Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	Pacote	500
7	Elevador de dureza cálcica , serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg	Pacote	10
8	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.	Pacote	18
9	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água	Estojo	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

	de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.		
10	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas	Pote	3
11	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 5m	Kit	1
12	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	Galão	10
13	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg.	PCTE	10
14	Cloro granulado: Hipoclorito de Sódio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses micro-organismos mortos em gases e cinzas, além de decompor produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor cloro ativo: 65 %.	Balde	12

Assunto: **Cotação produtos para piscina**
 De: MG RUDNICK - PIEN <mg@aciapien.com.br>
 Para: <scheila@pien.pr.gov.br>
 Data: 11/02/2020 09:27



006

DG RUDNICK LTDA.
 Rua Amazonas, 267 Centro 83860000 Piên – Pr.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	Balde	Genco	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
2	Alcanalizante para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg	Pacote	Genco	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
3	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxí etileno imino 2 hidroxí propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	Galão	Genco	1	R\$ 37,90	R\$ 37,90
4	Bicarbonato de sódio - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg	Pacote	Fortquim	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90
5	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da	Galão	Genco	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90

	sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado					007
6	Cloro estabilizado pastilhas , Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricoloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	Pacote	Genco	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
7	Elevador de dureza cálcica , serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg	Pacote	Genco	1	R\$ 38,90	R\$ 38,90
8	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.	Pacote	Genco	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
9	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	Estojo	Genco	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
10	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas	Pote	Genco	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
11	Kit Limpeza Piscina 7 Peças . Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 5m	Kit	Netuno	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
12	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	Galão	Genco	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
13	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg.	Pacote	Genco	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
Algicida de choque pool trat 1 lt				1	R\$ 54,90	R\$ 54,90
Pool trat cloro hipoclor calcio gran. Premium bld 10kg				1	R\$ 295,00	R\$ 295,00

<u>Genclor cloro estabilizante di cloro granulado</u> <u>balde 2x 1 10kg</u>	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
TOTAL			R\$ 1.569,20

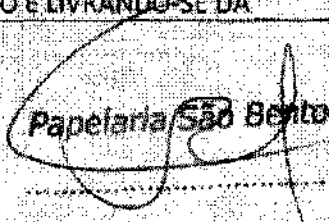
MARCIO GABRIEL RUDNICK
 SUPERMERCADO E LOJA RUDNICK
 HOTEL RUDNICK
 41 3632 2106 99611 3380

008

ORÇAMENTOS DE ITENS DE LIMPEZA PARA A PISCINA DO CAMU

NOME DA EMPRESA: *Papelaria São Bento Ltda*CNPJ: *07.634.836/0001-16*

Item	Descrição	Unidade	VALOR
1	CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1 NA FUNÇÃO DESINFETANTE (CLORAÇÃO) ELIMINA OS MICROORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NA ÁGUA, ANTES QUE INFECTEM OS USUÁRIOS OU SE MULTIPLIQUEM. POR SER ESTABILIZADO (RESISTENTE A LUZ SOLAR) DURA MUITO MAIS TEMPO NA ÁGUA DA PISCINA. CLARIFICANTE - MANTÉM A ÁGUA DA PISCINA CRISTALINA E AUMENTA O DESEMPENHO DO FILTRO DE AREIA; ALGISTÁTICO - COMO UM PREVENTIVO, EVITA A PRESENÇA DE ALGAS NA PISCINA LIMPA; FÁCIL SOLUBILIDADE; NÃO DEIXA A ÁGUA LEITOSA; DICLORO COM 68 % DE INGREDIENTE ATIVO; NÃO ALTERA O PH; DOSAGEM DIÁRIA APROXIMADA: 3 A 4 G/M³ EMBALAGEM APROVADO PELO INMETRO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BALDE DE 10 KG LACRADO	BALDE	225,00
2	ALCANALIZANTE PARA ELEVAR A ALCALINIDADE DE ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	PCT	25,00
3	ALGICIDA MANUTENÇÃO: INDICADO PARA PREVENIR O SURGIMENTO DE ALGAS, PODE SER USADO NO MESMO DIA QUE O CLORO. É UM ALGICIDA DE ÚLTIMA GERAÇÃO E COM EXCLUSIVA FÓRMULA SEM COBRE. NÃO MANCHA O REVESTIMENTO E NÃO DEIXA O CABELO ESVERDEADO. COMPOSIÇÃO: POLIDICLORETO (2 HIDROXI ETILENO IMINO 2 HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO TEOR ATIVO 12% SEM COBRE. DOSAGEM: 5 ML/M³. GALÃO DE 01 LITRO, LACRADO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	40,00
4	BICABORNATO DE SÓDIO - ELEVA A ALCALINIDADE TORAL, ESTABILIZA O PH, EVITA CORROSÃO E PROPORCIONA ÁGUA CRISTALINA. PACOTE COM 01 KG	PCTE	10,20
5	CLARIFICANTE/FLOCULANTE AGLOMERADOR DE MICROPARTÍCULAS, AUXILIAR NO PROCESSO DE FILTRAÇÃO DE PISCINA DEIXANDO A ÁGUA CRISTALINA. INDICADO PARA TRATAR ÁGUAS TURVAS, AGINDO COMO CLARIFICANTE E FLOCULANTE. AGLOMERA AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA NA ÁGUA, RECUPERANDO SEU BRILHO E LIVRANDO-SE DA	GALÃO	31,00


 Papelaria São Bento Ltda.

	SUJEIRA, MELHORANDO SIGNIFICATIVAMENTE O DESEMPENHO DO FILTRO. COMPOSIÇÃO: TRICORETO DE ALUMÍNIO 30%, ÁCIDO CLORÍDRICO 1,5%, INGREDIENTES INERTES 68,5%. GALÃO COM 1 LITRO, LACRADO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		
6	16873 CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS, SUBSTÂNCIA: TRICLORO-S-TRIAZINA-TRIONA. NOME QUÍMICO / GENÉRICO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. SINÔNIMO: TRICLORO, TCCA. CONCENTRAÇÃO: MÍN. 90% CAS: 87-90-1. PACOTE COM 200 GRAMAS	PCTE	10.50
7	ELEVADOR DE DUREZA CÁLCICA , SERVE PARA ELEVAR A DUREZA DA ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	PCTE	42.00
8	ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA , EM PÓ, PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 2KG	PCTE	21.00
9	ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CL/PH PARA ÁGUA DE PISCINA , COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE.	UN	85.00
10	KIT DE ALCALINIDADE SERVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA, O CÁLCIO, O CLORO E O PH. POTE COM 50 FITAS	POTE	124.00
11	KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS . DESCRIÇÃO: O KIT LIMPEZA AGREGA OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DA PISCINA. O KIT LIMPEZA É COMPOSTO POR: 01 - ASPIRADOR ESCOVA COMPACT 01 - PENEIRA COM PÁ COMPACT 01 - ESCOVA NYLON CURVA COMPACT 01 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 1/2 02 - PONTEIRA PARA MANGUEIRA 1 1/2 01 - CLORADOR FLUTUANTE 01 - MANGUEIRA FLUTUANTE 5M	KIT	310.00
12	LIMPA BORDAS , INDICADO PARA LIMPAR AS BORDAS E PAREDES DA PISCINA. É BIODEGRADÁVEL E NÃO PRECISA SER DILUÍDO, TEM ALTO RENDIMENTO E NÃO INTERFERE NO TRATAMENTO DIÁRIO DA PISCINA. REMOVE FACILMENTE A SUJEIRA DAS BORDAS, SEM COMPROMETER A LIMPEZA DA ÁGUA, FRASCO COM 01 LITRO ANTI ESPUMA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA POLIETERGLICOLICO GRAXO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE CORRENTE E ESSÊNCIA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 01 LITRO	GALÃO	43.00
13	REDUTOR DE PH E A ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS , COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO E INERTES. PACOTE COM 1KG	PCTE	35.00
14	CLORO GRANULADO : Hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses micro-organismos mortos em gases e cinzas, além de decompor produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%	BALDE	295.00

07 834 816/0001-16

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.
ME

RUA CRUZEIRO, 386

CRUZEIRO - CEP 63200-000

Papelaria São Bento Ltda.

ORÇAMENTOS DE ITENS DE LIMPEZA PARA A PISCINA DO CAMU.

NOME DA EMPRESA: *fátia material de construção LTDA*CNPJ: *22.510.850/0001-02*

Item	Descrição	Unidade	VALOR
1	CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1 NA FUNÇÃO DESINFETANTE (CLORÇÃO) ELIMINA OS MICROORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NA ÁGUA, ANTES QUE INFECTEM OS USUÁRIOS OU SE MULTIPLIQUEM. POR SER ESTABILIZADO (RESISTENTE À LUZ SOLAR) DURA MUITO MAIS TEMPO NA ÁGUA DA PISCINA. CLARIFICANTE - MANTÉM A ÁGUA DA PISCINA CRISTALINA E AUMENTA O DESEMPENHO DO FILTRO DE AREIA; ALGISTÁTICO - COMO UM PREVENTIVO, EVITA A PRESENÇA DE ALGAS NA PISCINA LIMPA; FÁCIL SOLUBILIDADE; NÃO DEIXA A ÁGUA LEITOSA; DICLORO COM 68 % DE INGREDIENTE ATIVO; NÃO ALTERA O PH; DOSAGEM DIÁRIA APROXIMADA: 3 A 4 G/M ³ . EMBALAGEM APROVADO PELO INMETRO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BALDE DE 10 KG LACRADO	BALDE	205,00
2	ALCANALIZANTE PARA ELEVAR A ALCALINIDADE DE ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	PCT	27,65
3	ALGICIDA MANUTENÇÃO: INDICADO PARA PREVENIR O SURTI-MENTO DE ALGAS, PODE SER USADO NO MESMO DIA QUE O CLO-RO. É UM ALGICIDA DE ÚLTIMA GERAÇÃO E COM EXCLUSIVA FÓR-MULA SEM COBRE: NÃO MANCHA O REVESTIMENTO E NÃO DEIXA O CABELO ESVERDEADO. COMPOSIÇÃO: POLIDICLORETO (2 HIDROXI ETILENO IMINO 2 HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO TEOR ATIVO 12% SEM COBRE. DOSA-GEM: 5 ML/M ³ . GALÃO DE 01 LITRO, LACRADO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	18,65
4	BICABORNATO DE SÓDIO - ELEVA A ALCALINIDADE TORAL, ESTA-BILIZA O PH, EVITA CORROSÃO E PROPORCIONA ÁGUA CRISTALINA. PACOTE COM 01 KG	PCTE	
5	CLARIFICANTE/FLOCULANTE AGLOMERADOR DE MICROPARTÍCULAS , AUXILIAR NO PROCESSO DE FILTRAÇÃO DE PISCINA DEIXANDO A ÁGUA CRISTALINA. INDICADO PARA TRATAR ÁGUAS TURVAS, AGINDO COMO CLARIFICANTE E FLOCULANTE. AGLOMERA AS PAR-TÍCULAS DE SUJEIRA NA ÁGUA, RECUPERANDO SEU BRILHO E LIVRANDO-SE DA SUJEIRA, MELHORANDO SIGNIFICATIVAMENTE O DESEMPENHO DO FILTRO. COMPOSIÇÃO: TRICORETO DE ALUMINIO 30%, ACIDO	GALÃO	17,90

	CLORÍDRICO 1,5%, INGREDIENTES INERTES 68,5%. GALÃO COM 1 LITRO, LACRADO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		8.99
6	16873 CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS, SUBSTÂNCIA: TRICLORO- S-TRIAZINA-TRIONA. NOME QUÍMICO / GENÉRICO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. SI- NÔNIMO: TRICLORO, TCCA. CONCENTRAÇÃO: MÍN.90% GAS: 87- 90-1. PACOTE COM 200 GRAMAS	PCTE	8.99
7	ELEVADOR DE DUREZA CÁLCICA, SERVE PARA ELEVAR A DUREZA DA ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	PCTE	16.70
8	ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA, EM PÓ, PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 2KG	PCTE	16.50 ^{1kg}
9	ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CL/PH PARA ÁGUA DE PISCI- NA, COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE.	UN	33.20
10	KIT DE ALCALINIDADE SERVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA, O CÁLCIO, O CLORO E O PH. POTE COM 50 FITAS	POTE	33.20 ¹²⁵
11	KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS. DESCRIÇÃO: O KIT LIMPEZA AGRE- GA OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DA PISCINA. O KIT LIMPEZA É COMPOSTO POR: 01 - ASPIRADOR ESCOVA COMPACT 01 - PENEIRA COM PÁ COMPACT 01 - ESCOVA NYLON CURVA COMPACT 01 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 ½ 02 - PONTEIRA PARA MANGUEIRA 1 ½ 01 - CLORADOR FLUTUANTE 01 - MANGUEIRA FLUTUANTE 5M	KIT	
12	LIMPA BORDAS, INDICADO PARA LIMPAR AS BORDAS E PAREDES DA PISCINA. É BIODEGRADÁVEL E NÃO PRECISA SER DILUÍDO, TEM ALTO RENDIMENTO E NÃO INTERFERE NO TRATAMENTO DIÁRIO DA PISCINA. REMOVE FACILMENTE A SUJEIRA DAS BORDAS, SEM COMPROMETER A LIMPEZA DA ÁGUA, FRASCO COM 01 LITRO ANTI ESPUMA. COMPOSIÇÃO QUÍ- MICA POLIETERGLICÓLICO GRAXO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ES- PESSANTE CORRENTE E ESSÊNCIA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 01 LITRO	GALÃO	25.50
13	REDUTOR DE PH E A ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS, COM- POSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO E INERTES. PACOTE COM 1KG	PCTE	26.90
14	CLORO GRANULADO: Hipoclorito de cálcio, poderoso desinfetante. Mata bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes em poucos segundos, enquanto seu poder oxidante transforma esses micro-organismos mortos em gases e cinzas, além de decompor produtos orgânicos que podem causar cores ou odores estranhos na água. Teor Cloro Ativo: 65%	BALDE	232.35

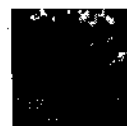


[Voltar à lista](#) > [Jardins e Exteriores](#) > [Piscinas y Accesorios](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



HidroAll



19 vendidos

**Cloro
Granulado
Hipoclorito
Calcio 65%
10kg - Hidroall**



R\$ 249⁸⁶

Estoque disponível

📅 12x R\$ 23⁸⁸
Com seu MASTERCARD
terminado em 0016
[Mais informações](#)

🚚 **Chegará grátis amanhã**
⚡ FULL
Comprando dentro das
próximas 2 h 10 min
[Ver mais opções](#)

↺ **Devolução grátis**
Você tem 30 dias a partir do
recebimento
[Saiba mais](#)

Quantidade: 1 unidade ▼ (20
disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

🛡️ **Compra Garantida**, receba o
produto que está esperando
ou devolvemos o dinheiro.

🎁 **Você ganha 83 Mercado**

Mais anúncios de Star Ferramentas



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000024/2019 - Presencial

Especificação

Página 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 3146 - 1 Nome: DG RUDNICK LTDA - ME CPF/CNPJ: 10.816.474/0001-60 Telefone: 41 3632 2106											
Item: 001	194,00	194,00	18,00	3.492,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,00
Produto: 18872 CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1 NA FUNÇÃO DESINFETANTE (CLORAÇÃO) ELIMINA OS MICROORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NA ÁGUA, ANTES QUE INFECTEM OS USUÁRIOS OU SE MULTIPLIQUEM. POR SER ESTABILIZADO (RESISTENTE À LUZ SOLAR) DURA MUITO MAIS TEMPO NA ÁGUA DA PISCINA. CLARIFICANTE - MANTÉM A ÁGUA DA PISCINA CRISTALINA E AUMENTA O DESEMPENHO DO FILTRO DE AREIA; ALGISTÁTICO - COMO UM PREVENTIVO, EVITA A PRESENÇA DE ALGAS NA PISCINA LIMPA; FÁCIL SOLUBILIDADE; NÃO DEIXA A ÁGUA LEITOSA; DICLORO COM 68 % DE INGREDIENTE ATIVO; NÃO ALTERA O PH; DOSAGEM DIÁRIA APROXIMADA: 3 A 4 G/M ³ . EMBALAGEM APROVADO PELO INMETRO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BALDE DE 10 KG LACRADO	Unidade de medida: BAL										
Item: 002	23,00	23,00	10,00	230,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
Produto: 18873 ALCANALIZANTE PARA ELEVAR A ALCALINIDADE DE ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	Unidade de medida: PCTE										
Item: 003	17,30	17,30	18,00	311,40	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,40
Produto: 14626 ALGICIDA MANUTENÇÃO INDICADO PARA PREVENIR O SURGIMENTO DE ALGAS. PODE SER USADO NO MESMO DIA QUE O CLORO. É UM ALGICIDA DE ÚLTIMA GERAÇÃO E COM EXCLUSIVA FÓRMULA SEM COBRE. NÃO MANCHA O REVESTIMENTO E NÃO DEIXA O CABELO ESVERDEADO. COMPOSIÇÃO: POLIDICLORETO (2 HIDROXI ETILENO IMINO 2 HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO TEOR ATIVO 12% SEM COBRE. DOSAGEM 5 ML/M ³ . GALÃO DE 01 LITRO, LACRADO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade de medida: GL										
Item: 004	8,00	8,00	5,00	40,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
Produto: 18874 BICABORNATO DE SÓDIO - ELEVA A ALCALINIDADE TORAL, ESTABILIZA O PH. EVITA CORROSÃO E PROPORCIONA ÁGUA CRISTALINA. PACOTE COM 01 KG	Unidade de medida: PCTE										
Item: 005	18,05	18,05	18,00	324,90	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,90
Produto: 14627 CLARIFICANTE/FLOCULANTE AGLOMERADOR DE MICROPARTÍCULAS. AUXILIAR NO PROCESSO DE FILTRAÇÃO DE PISCINA DEIXANDO A ÁGUA CRISTALINA. INDICADO PARA TRATAR ÁGUAS TURVAS, AGINDO COMO CLARIFICANTE E FLOCULANTE. AGLOMERA AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA NA ÁGUA, RECUPERANDO SEU BRILHO E LIVRANDO-SE DA SUJEIRA. MELHORANDO SIGNIFICATIVAMENTE O DESEMPENHO DO FILTRO. COMPOSIÇÃO: TRICORETO DE ALUMÍNIO 30%, ÁCIDO CLORÍDRICO 1,5%, INGREDIENTES INERTES 68,5%. GALÃO COM 1 LITRO, LACRADO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade de medida: GL										
Item: 006	0,05	0,05	22,00	1,10	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,10
Produto: 18873 CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS, SUBSTÂNCIA: TRICLORO-S-TRIAZINA-TRIONA. NOME QUÍMICO / GENÉRICO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. SINÔNIMO: TRICLORO. TCCA. CONCENTRAÇÃO: MÍN. 90% CAS: 87-90-1. PACOTE COM 200 GRAMAS	Unidade de medida: PCTE										
Item: 007	15,00	15,00	10,00	150,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Produto: 18875 ELEVADOR DE DUREZA CÁLCICA, SERVE PARA ELEVAR A DUREZA DA ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	Unidade de medida: PCTE										
Item: 008	19,60	19,60	18,00	352,80	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,80

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5524 g

19/02/2020 13:04:30

014



E-mplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Saldo da licitação

Pregão 000024/2019 - Presencial

Página:2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 18875 ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA, EM PÓ, PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 2KG											Unidade de medida: PCTE
Item: 009	48,00	48,00	5,00	240,00	0,00	4,00	0,00	1,00			48,00
Produto: 14628 ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CL/PH PARA ÁGUA DE PISCINA, COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE											Unidade de medida: UN
Item: 010	85,00	85,00	3,00	249,00	0,00	1,00	0,00	2,00			165,00
Produto: 18877 KIT DE ALCALINIDADE SERVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA, O CÁLCIO, O CLORO E O PH. POTE COM 50 FITAS											Unidade de medida: POTE
Item: 011	240,00	240,00	1,00	240,00	0,00	0,00	0,00	1,00			240,00
Produto: 14632 KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS.											Unidade de medida: KIT
DESCRIÇÃO: O KIT LIMPEZA AGREGA OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DA PISCINA. O KIT LIMPEZA É COMPOSTO POR:											
01 - ASPIRADOR ESCOVA COMPACT											
01 - PENEIRA COM PÁ COMPACT											
01 - ESCOVA NYLON CURVA COMPACT											
01 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 ½											
02 - PONTEIRA PARA MANGUEIRA 1 ½											
01 - CLORADOR FLUTUANTE											
01 - MANGUEIRA FLUTUANTE 5M											
Item: 012	20,00	20,00	18,00	360,00	0,00	4,00	0,00	14,00			240,00
Produto: 14631 LIMPA BORDAS, INDICADO PARA LIMPAR AS BORDAS E PAREDES DA PISCINA.											Unidade de medida: CL
É BIODEGRADÁVEL E NÃO PRECISA SER DILUÍDO. TEM ALTO RENDIMENTO E NÃO INTERFERE NO TRATAMENTO DIÁRIO DA PISCINA. REMOVE FACILMENTE A SUJEIRA DAS BORDAS, SEM COMPROMETER A LIMPEZA DA ÁGUA. FRASCO COM 01 LITRO ANTI ESPUMA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA POLIETERGLICÓLICO GRAXO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE CORRENTE E ESSÊNCIA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 01 LITRO											
Item: 013	21,00	21,00	18,00	378,00	0,00	6,00	0,00	12,00			378,00
Produto: 14630 REDUTOR DE PH E A ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS											Unidade de medida: PCTE
, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO E INERTES. PACOTE COM 1KG											
Total do fornecedor:				6.621,40							2.225,50
TOTAL DA LICITAÇÃO:				6.621,40							2.225,50

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5624 g

19/02/2020 13:04:30

015

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	letki	pap. Sb	mg	plen 2019	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	Balde	20	R\$ 205,00	R\$ 225,00	R\$ 219,00	R\$ 194,00	R\$ 206,00	
2	Alcalinizante para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg	Pacote	10	R\$ 27,65	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	
3	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloro (2 hidróxi etileno imino 2 hidróxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	Galão	18	R\$ 18,65	R\$ 40,00	R\$ 37,90	R\$ 17,30	R\$ 24,00	
4	Bicarbonato de sódio - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg	Pacote	5		R\$ 10,20	R\$ 9,90	R\$ 9,00	R\$ 9,50	
5	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	Galão	25	R\$ 17,90	R\$ 31,00	R\$ 29,90	R\$ 19,05	R\$ 22,28	
6	Cloro estabilizado pastilhas. Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	Pacote	500	R\$ 8,99	R\$ 10,50	R\$ 8,90	R\$ 8,65	R\$ 9,25	
7	Elevador de dureza cálcica , serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg	Pacote	10	R\$ 16,70	R\$ 42,00	R\$ 38,90	R\$ 15,00	R\$ 23,00	
8	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.	Pacote	18	R\$ 33,00	R\$ 21,00	R\$ 19,90	R\$ 19,60	R\$ 20,00	
9	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	Estojo	5	R\$ 33,20	R\$ 85,00	R\$ 79,00	R\$ 46,00	R\$ 52,00	016

10	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas	Pote	3	R\$ 66,40	R\$ 124,00	R\$ 119,00	R\$ 83,00	R\$ 89,47	
11	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 5m	Kit	1		R\$ 310,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 296,60	
12	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polietergilicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	Galão	10	R\$ 25,50	R\$ 43,00	R\$ 39,00	R\$ 20,00	R\$ 22,75	
13	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg.	Pacote	10	R\$ 26,90	R\$ 35,00	R\$ 29,90	R\$ 21,00	R\$ 28,20	
14	Cloro granulado - hipoclorito de cloro com teor de cloro ativo 65%, balde de 10 kg	Balde	12	R\$ 232,35	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 249,00	R\$ 267,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patrícia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 19/02/2020

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 15.117,01(quinze mil, cento e dezessete reais e um centavo)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.002.06.182.0012.2026-3390301100	Contas: 3040			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

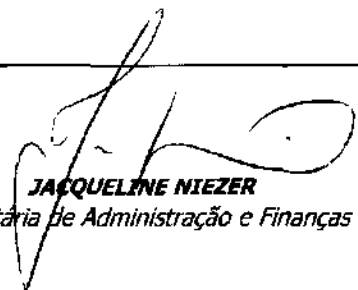
19/02/2020
JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

19/02/2020
JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

19/02/2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☒) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☐) Dispensa de Licitação

(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher) para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

19/02/2020

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EX	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	imprensa@pien.pr.gov.br	
	Designado à Publicação de Atos do Executivo	Diagramação/Jornalista Responsável	
	do Legislativo Piense	Comunicação/Ass. e Consultoria/Fabiane Prokusch Costa	
	Orçamento semanal Distribuição Gratuita	MTB-SC 24471/P	
	Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR	Impressão: Art. Graf	
	Telefone: (41) 3632-1136		



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-13
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUERÓVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAJANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA**025**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROCESSO Nº 305/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

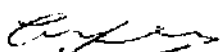
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de fevereiro a 07 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2020.


CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROCESSO Nº 305/2020

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **07 de março de 2020, às 09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e



quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100

Contas: 3040

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2020



6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data



marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não



sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de



fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.



12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):



14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

a) DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes



participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a



PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.



24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, na Rua Espírito Santo, nº 140, Centro/Piên.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;



- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

054

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Alcanalizante para elevar a alcalinidade de água. Pacote com 01 kg	Pacote	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
2	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxi etileno imino 2 hidroxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	Galão	18	R\$ 24,00	R\$ 432,00
3	Bicabornato de sódio - eleva a alcalinidade toral, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg	Pacote	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
4	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Acido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	Galão	25	R\$ 22,28	R\$ 557,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

5	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	Balde	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
6	Cloro estabilizado pastilhas. Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Min.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	Pacote	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
7	Cloro granulado - hipoclorito de cloro com teor de cloro ativo 65%, balde de 10 kg	Balde	12	R\$ 267,00	R\$ 3.204,00
8	Elevador de dureza cálcica. serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg	Pacote	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
9	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.	Pacote	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
10	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	Estojo	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
11	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas	Pote	3	R\$ 89,47	R\$ 268,41



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

12	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 5m	Kit	1	R\$ 296,60	R\$ 296,60
13	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro.	Galão	10	R\$ 22,75	R\$ 227,50
14	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg.	Pacote	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
TOTAL					R\$ 15.117,01

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, na Rua Espírito Santo, nº 140, Centro/Piên.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente licitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de produtos para tratamento, manutenção e limpeza da piscina do CAMU, considerando a utilização diária da piscina onde são realizadas atividades de hidroginástica e natação de segunda a quinta-feira nos horários da manhã, tarde e noite. A manutenção da piscina se faz necessária para garantir a preservação do patrimônio público, bem como para que o local esteja sempre em perfeitas



condições de uso pelas usuárias da piscina, ou seja, a piscina deve ser mantida limpa e a água tratada e apta à utilização. Piscinas mal cuidadas geralmente ficam com a aparência esverdeada devido ao crescimento de algas. Estas algas quando morrem servem de alimento para bactérias que por sua vez podem causar uma série de doenças para o ser humano.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas



parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:



SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

061

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- b) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- c) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

062

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

064

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 022/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, na Rua Espírito Santo, nº 140, Centro/Piên.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100

Contas: 3040

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

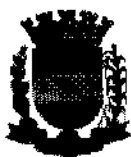
Testemunhas:

Nome: SCHEILA FUERST SCHROTH

Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **305/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **305/2020**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

069

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria Interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria Interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**"

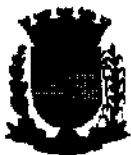
Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo está linha de raciocínio, está Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

071

presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria Interessada.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

073

- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

074

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

Agente Político de **Secretaria de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Fica exonerada a senhora **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.773.716/SC, ocupante dos cargos de Agente Político de **Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, a contar desta data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:FFE34489

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Detentor da Ata: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

CNPJ sob nº 29.515.361/0001-52

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 3150 E 3160

VALOR: R\$ 5.576,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8FA26DD0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Detentor da Ata: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ sob nº 80.965.023/0001-70

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 3150 E 3160

VALOR: R\$ 24.438,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

075

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9C1B2E46

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROCESSO Nº 305/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados no dia 20 de fevereiro a 07 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:B0A693B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4º do Artigo 90, da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o resultado do concurso de remoção – ano letivo 2020:

I – Professor de Educação Infantil – 30 horas:

Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber

076



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROCESSO Nº 305/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO

DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de fevereiro a 07 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

078

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROCESSO Nº 305/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de fevereiro a 07 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên, 20/02/2020.

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
PROCESSO Nº 305/2020
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epígrafe para o dia **09 de março de 2020, às 09:00 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2020

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Art. 2º Fica nomeada a senhora **Marina Rosvita Pasierpski Marinho**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.460.579-2/PR, para exercer os cargos de Agente Político de Secretária de Governo, Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretária de Desenvolvimento Econômico, sem percepção de subsídio, a contar desta data e exercendo cumulativamente os cargos com o de Secretária de Administração e Finanças, recebendo exclusivamente os subsídios deste cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: B49EDA68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DECRETO Nº 014/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO PARA EXERCER OS cargos de AGENTE POLÍTICO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e no art. 14, parágrafo 2º da Lei Municipal 960/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Marina Rosvita Pasierpski Marinho**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.460.579-2/PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária de Administração e Finanças, a contar desta data.

Art. 2º Fica nomeada a senhora **Marina Rosvita Pasierpski Marinho**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.460.579-2/PR, para exercer os cargos de Agente Político de Secretária de Governo, Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretária de Desenvolvimento Econômico, sem percepção de subsídio, a contar desta data e exercendo cumulativamente os cargos com o de Secretária de Administração e Finanças, recebendo exclusivamente os subsídios deste cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: D2A0F8A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

PROCESSO Nº 312/2020

1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

080

Fica prorrogada a DATA para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 09 de março de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15:01 às 15:59 horas do dia 09 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16:00 horas do dia 09 de março de 2020.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckowz

Código Identificador: F3E70698

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÑ**

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 5		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.592.655,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada	40.449.537,65	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	22.169.962,05	54,81
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.842.642,33	54,00
Limite prudencial (§ 6º do art. 22 da LRF)	20.750.510,21	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.658.378,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.795.864,49	6,89
Limite definido por resolução do Senado Federal	48.711.186,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	9.325.955,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	6.494.824,90	16,03
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.841.485,90	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.725.758,76	326.392,23

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: B7692CA3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROCESSO Nº 305/2020

1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epígrafe para o dia 09 de março de 2020, às 09:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 20 de fevereiro de 2020

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Publicado por:

Doroti de Fatima Picckocz

Código Identificador:4E7CC074

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Piê/PR torna público o edital para seleção e constituição do banco de reserva de **Assistentes de Alfabetização Voluntários** para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1 – DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 – DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

2.1 Para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro;

II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no início da prestação do serviço voluntário;

III. Ter curso de graduação de Pedagogia ou Licenciatura plena em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental, ou ser estudante de curso de graduação de Pedagogia ou Licenciatura em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental; ou ser

estudante do curso de Magistério (nível médio), cursando o 3º ano do ensino médio;

IV. Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 São atribuições do assistente de alfabetização:

I. Apoiar o professor alfabetizador em turmas de 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, desenvolvendo atividades pedagógicas;

II. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

III. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuado o controle da frequência;

IV. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

V. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VI. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VII. Realizar formações indicadas pelo MEC.

4 – DAS VAGAS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 As vagas surgirão conforme a adesão das escolas municipais ao Programa Mais Alfabetização.

4.2 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória, obedecendo ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital (Anexo I).

4.3 A carga horária será de 5 horas semanais por turma.

4.4 O trabalho do Assistente de Alfabetização é um serviço voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5 – DA AJUDA DE CUSTO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1 Conforme estabelecido no art. 1º da Portaria do MEC nº 142/2018, o Assistente de Alfabetização terá ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, a ser pago pelas Unidades Escolares, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, podendo o voluntariado assistir até 08 turmas, limitado a 40 horas semanais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão no período de 02 à 06/03/2020, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

6.2 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, em Piê/PR.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I. Ficha de inscrição;

II. Cópia legível da Identidade e CPF;

III. Cópia legível do Diploma (para candidatos graduados), Declaração que está cursando Licenciatura em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental ou Pedagogia (para estudante de curso de graduação), e Diploma/Declaração de curso de Magistério (nível médio);

IV. Cópia de documentos para fins de classificação, conforme anexo I.

V. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias).

6.4 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional e os documentos solicitados devem ser apresentados no ato da inscrição.

6.5 Não serão aceitas inscrições via postal, correio eletrônico ou extemporânea, ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.

6.6 Os documentos enumerados no subitem 6.3 deverão ser entregues diretamente no ato da inscrição, pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração com firma reconhecida.

6.7 O candidato deverá entregar os documentos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos documentos ser entregue ao candidato.

Pesquisar Licitações:

IRI 082

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020- 1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO N° 305/2020

1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia 09 de março de 2020, às 09:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2020

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROCESSO Nº 305/2020

1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **09 de março de 2020, às 09:00 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2020

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 11/02/2020

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

084

PROTOCOLO

Processo: 428 / 2020

Requerente: **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO** CNPJ: 34.396.791/0001-32

Contato: **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME -**

Telefone:

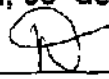
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 22/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Março de 2020.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 428 / 2020

Requerente: **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO** CNPJ: 34.396.791/0001-32

Contato: **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 22/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Março de 2020.

ISANETE APARECIDA PACHECO
Requerente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISANETE APARECIDA PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO	(mãe) DORALICE PACHECO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/05/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1456885	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 742.904.369-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Sadala Aziz Domingos			NÚMERO 211
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Industrial	CEP 81170-080	UF PR
MUNICÍPIO Curitiba			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CAPITÃO TENENTE MARIS DE BARROS			NÚMERO 416
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PORTÃO	CEP 80330-340	UF PR
MUNICÍPIO Curitiba	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@PARECERASSESSORIA.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 99.800,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa e nove mil e oitocentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4772500 Atividade Secundária 1822901, 1822999, 4729699, 4744001, 4753900, 4754701, 4754702, 4759801, 4761003, 4763601, 4781400, 4789001, 4789005, 4751201, 4759899	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 18/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isanete Aparecida Pacheco</i>		Serviço DISTRITAL de PUBLICAÇÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR2190002844441	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:36 SOB Nº 41108660331.
PROTOCOLO: 194537277 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903508889. NIRE: 41108660331.
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E
PAPELARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME

086

CNPJ: 34.396.791/0001-32

RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO-
CURITIBA - PARANÁ

C.E.P. 80.330-340 - FONE/FAX: 41 -3019-1565-
e-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com

Procuração

Pelo presente instrumento particular, **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **34.396.791/0001-32** e inscrição Estadual sob nº **908.23205-44**, estabelecida na cidade de **CURITIBA - Paraná** com sua sede na Rua RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - CEP: 80.330-340, neste ato por seu representante legal, no final nomeado e assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o **CARLOS EDUARDO PADILHA**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.048.291-4 expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 034.640.859-88, residente e domiciliado em Piraquara / Paraná na Rua Joaquina Maria de Souza, 138, no Bairro Guabirotuba, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de **REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIE** nos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis e **REPRESENTAR A OUTORGANTE** nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais, ou Cartas Convites, apresentar documentação, assinar propostas e contratos técnicos e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, efetuar Lances, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege **LICITAÇÕES PÚBLICAS**, funcionários, tudo que se faça ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Curitiba, 12 DE Agosto de 2019.

Isanete Aparecida Pacheco
ISANETE APARECIDA PACHECO
SÓCIA - GERENTE

SERVIÇO
DISTRITAL
PORTÃO

REPARTIÇÃO DE ATOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Sua sede localiza-se dentro do Recinto Judiciário - Tabelionato Designado
Av. José Artur de Silva Barreto, 2350 - CP. 44.9
Curitiba - Curitiba - PR - CEP: 80320-900 - Fone/Fax: 411 3013.1667

Selo Digital Nº QbuwH.PaTnd.7E6Ut-cXrTR.ZdHXE

Valide esse selo em <http://www.pien.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de ISANETE

APARECIDA PACHECO *041839-Dou fe. Curitiba-PR, 12 de Agosto de 2019

Em Teste da Verdade,
José de Jesus Damascio da Silveira-Escrevente

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PH
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.048.891-4

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Carlos Eduardo Padilha

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 13/05/2014

DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1980

RG: 8.048.891-4

NOME: CARLOS EDUARDO PADILHA

ELABORAÇÃO: JOSE DA LUZ PADILHA

GLACI DE LARA PADILHA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DOC ORIGEM: COMARCA - PARANÁ - R. DA SERRA

C. CAD. REG. SUPLO-300 - FOLHA-001

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME
CNPJ: 34.396.791/0001-32

**RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO-
CURITIBA - PARANÁ**

C.E.P. 80.330-340 - FONE/FAX: 41 - 3019-1565-

e-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com

088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
PIEN - PARANÁ

EDITAL MODALIDADE PREGÃO DE PREÇO Nº 022/2020

Pelo presente instrumento particular, ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32 e inscrição Estadual sob nº 908.23205-44, estabelecida na cidade de CURITIBA - Paraná com sua sede na Rua RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - CEP: 80.330-340, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão presencial nº

022/2020 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 022/2020, cujo objeto é produtos para limpeza e manutenção da piscina.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Pien;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Isanete ap. Pacheco
Isanete Aparecida Pacheco
Com. de Cosméticos - ME
CNPJ: 34.396.791/0001-32

Curitiba PR., 09 DE MARÇO DE 2020.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

089

Empresa >> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

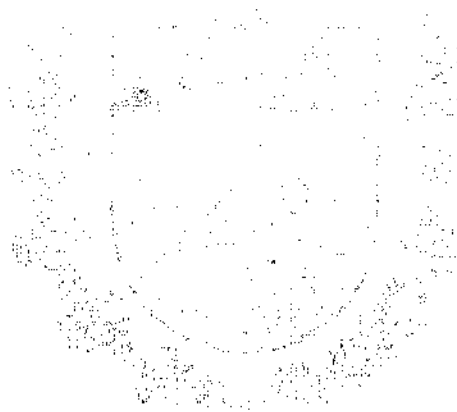
Nome Empresarial: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA			Protocolo: PRC1900770445
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
HIRE (Sede) 41100590331	CNPJ 34.506.791/0001-32	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/08/2019	Início de Atividade 01/08/2019
Endereço Completo Rua CAPITÃO TENENTE MARIS DE BARROS, Nº 418, PORTÃO-Curitiba/PR- CEP80330-340			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
Capital R\$ 900,00 (novecentos e nove mil e oitocentos reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/08/2019	Número 20194537277	Ato/Evento 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ISANETE APARECIDA PACHECO Identidade: 1456885 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 742.904.389-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2020, às 14:59:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código JGLSNBGM.



PRC1900770445

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	34396791000132
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34396791000132!

0

6

27

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34396791000132

LIMPAR

Data da consulta: 09/03/2020 08:44:38

Data da última atualização: 07/03/2020 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

3

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/03/2020 às 08:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.396.791/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E66.2C77.29D6.E359 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

093

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal: 34.396 7951-001-34

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página inicial

6

11

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME

CNPJ: 34.396.791/0001-32

**RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO-
CURITIBA - PARANÁ**

**C.E.P. 80.330-340 - FONE/FAX: 41 -3019-1565-
e-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
PINE - PARANÁ**

094

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PREÇOS Nº 22/2020

DATA E HORA DA ENTREGA DO PREGAO 09/03/2020 AS 09:00 HRS

DATA E HORA DA ABERTURA DO PREGAO 09/03/2020 AS 09:00 HRS

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA.

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS -
ME CNPJ:
34 396 791/0001-32
RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO- CURITIBA -
PARANÁ
C.E.P. 80.330-340 - FONE/FAX: 41-3019-1585-
e-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
PIEN - PARANÁ

EDITAL MODALIDADE PREGÃO DE PREÇO Nº 022/2020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	Valor R\$
5	20	Balde	<u>Cloro estabilizado 3 em 1</u> na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Diclora com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.	Hidroall	R\$ 175,00	3.500,00
6	500	Pacote	<u>Cloro estabilizado pastilhas</u> . Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín. 90% CAS: 8790-1. Pacote com 200g	Hidroall	R\$ 9,25	4.625,00
7	12	Balde	<u>Cloro granulado</u> - hipoclorito de cloro com teor de cloro ativo 65%, balde de 10 kg	Hidroall	R\$ 150,00	1.800,00
			TOTAL			9.925,00

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Prazo de entrega = CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO = CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA = CONFORME EDITAL
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL
CURITIBA PR., 09 DE MARÇO DE 2020.

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL - AG -4500-4 C/C 13.6635-1

Isanete ap. Pacheco
Isanete Aparecida Pacheco
Com. de Cosméticos - ME
CNPJ: 34.396.791/0001-32



Prefeitura Municipal de Piên

096

PROTOCOLO

Processo: 372 / 2020

Requerente: **SANIGRAN LTDA**

CNPJ: 15.153.524/0001-90

Contato: **SANIGRAN LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 022/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Março de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 372 / 2020

Requerente: **SANIGRAN LTDA**

CNPJ: 15.153.524/0001-90

Contato: **SANIGRAN LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

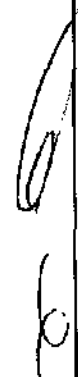
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 022/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Março de 2020.

Recebido pelo requerente


SANIGRAN LTDA
Requerente

"SANIGRAN LTDA."**"CNPJ: 15.153.524/0001-90"**

097

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

ALEXANDRE STRESSER, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 14 de Março de 1989, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 046.878.919-77 e da Carteira de Identidade Civil n.º 8.625.888-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, n.º 101 - sobrado 3 - Bairro: Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr. e **GUILHERME STRESSER**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 22 de Abril de 1991, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 046.878.909-03 e da Carteira de Identidade Civil n.º 8.625.887-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, n.º 101 - sobrado 1 - Bairro: Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr, sócios componentes da Sociedade Empresaria limitada **"SANIGRAN LTDA."**, que gira no município de Almirante Tamandaré à Rua Jacob Gubaua, n.º 250 - prédio - Bairro: Lamenha Grande - CEP 83507-500 - Almirante Tamandaré - Pr, já qualificados no Contrato de Constituição, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.07284222 em seção de 23 de Fevereiro de 2012 e alterações posteriores sendo a última de n.º 20140056203 em seção de 24 de fevereiro de 2014 - **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, alterar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio administrador Sr. **GUILHERME STRESSER**, passa a partir desta data em relação ao seu estado civil, a condição de casado em regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento lavrada sob matrícula 082404 01 55 2015 2 00083 152 0008522 67 em data de 20 de novembro de 2015 - Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, Tabelionato e Registro Civil Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba - Registrador José Marcelo Lucas de Oliveira - Município e Comarca de Curitiba - Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB N.º 20181062275.
PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801447130. NIRE: 41207284222.
SANIGRAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

"SANIGRAN LTDA."

"CNPJ: 15.153.524/0001-90"

098

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade que explorava o ramo de:

- ☒ Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- ☒ Comércio Atacadista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- ☒ Fabricação de Princípios Ativos para Defensivos Agrícolas e Desinfetantes Domissanitários e Aditivos em Geral;
- ☒ Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Insumos Agropecuários;
- ☒ Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário Partes e Peças;
- ☒ Serviços de Tratamento de Cultivo;
- ☒ Serviços de Desinsetização, Serviços de Desratização e Limpeza e Higienização de Armazéns, Silos e Agroindustriais.

passa a explorar o ramo de:

- ☒ Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- ☒ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ☒ Fabricação de Defensivos Agrícolas;
- ☒ Comércio atacadista Importação e Exportação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- ☒ Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário Partes e Peças;
- ☒ Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- ☒ Imunização e controle de pragas urbanas;
- ☒ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- ☒ Depósitos de mercadorias para terceiros;
- ☒ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- ☒ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;
- ☒ Fabricação de desinfetantes domissanitários;
- ☒ Envasamento e empacotamento sob contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista das modificações efetuadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB Nº 20181062275.
PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801447130. NIRE: 41207284222.
SANIGRAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

"SANIGRAN LTDA."**"CNPJ: 15.153.524/0001-90"**

099

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"**CONTRATO CONSOLIDADO****SANIGRAN LTDA.****CNPJ: 15.153.524/0001-90 - NIRE 412.07284222**

ALEXANDRE STRESSER, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 14 de Março de 1989, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 046.878.919-77 e da Carteira de Identidade Civil n.º 8.625.888-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, n.º 101 - sobrado 3 - Bairro: Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr. e **GUILHERME STRESSER**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 22 de Abril de 1991, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º 046.878.909-03 e da Carteira de Identidade Civil n.º 8.625.887-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, n.º 101 - sobrado 1 - Bairro: Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr, sócios componentes da Sociedade Empresaria limitada **"SANIGRAN LTDA."**, que gira no município de Almirante Tamandaré à Rua Jacob Gubaua, n.º 250 - prédio - Bairro: Lamenha Grande - CEP 83507-500 - Almirante Tamandaré - Pr, já qualificados no Contrato de Constituição, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.07284222 em seção de 23 de Fevereiro de 2012 e alterações posteriores sendo a última de n.º 20140056203 em seção de 24 de fevereiro de 2014, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.153.524/0001-90;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **"SANIGRAN LTDA."** com sede à "Rua Jacob Gubaua, n.º 250 - prédio - Bairro: Lamenha Grande - CEP 83507-500 - Almirante Tamandaré - Pr"

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade é:

- ☒ Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- ☒ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ☒ Fabricação de Defensivos Agrícolas;
- ☒ Comércio atacadista Importação e Exportação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB N.º 20181062275.
PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801447130. NIRE: 41207284222.
SANIGRAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

"SANIGRAN LTDA."**"CNPJ: 15.153.524/0001-90"**

100

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

- ☒ Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário Partes e Peças;
- ☒ Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- ☒ Imunização e controle de pragas urbanas;
- ☒ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- ☒ Depósitos de mercadorias para terceiros;
- ☒ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- ☒ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;
- ☒ Fabricação de desinfetantes domissanitários;
- ☒ Envasamento e empacotamento sob contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País pelos sócios:

☒ ALEXANDRE STRESSER	50%	-	25.000 cotas	-	R\$ 25.000,00
☒ GUILHERME STRESSER	50%	-	25.000 cotas	-	R\$ 25.000,00
TOTAL:	100%	-	50.000 cotas	-	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em "24 de Fevereiro de 2012" e seu prazo de duração é "indeterminado".

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB Nº 20181062275.
PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801447130. NIRE: 41207284222.
SANIGRAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

"SANIGRAN LTDA."**"CNPJ: 15.153.524/0001-90"**

101

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade fica a cargo dos sócios Sr. **ALEXANDRE STRESSER** e Sr. **GUILHERME STRESSER** aos quais, cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: ☒ A administração da Sociedade compete separadamente aos sócios Sr. **ALEXANDRE STRESSER** e Sr. **GUILHERME STRESSER** conforme art. 1013 do novo Código Civil.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: ☒ Os resultados apurados no exercício, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, conforme opção da Empresa pelo tipo de tributação, estabelecido em Lei, serão distribuídos em comum acordo entre os sócios, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: ☒ Os resultados acumulados, apurados em exercícios anteriores, poderão ser distribuídos, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de comum acordo entre os sócios, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único: ☒ Os sócios poderão deixar de lavrar ATA de suas deliberações. A ATA se houver, ou a deliberação, seja sob que forma for, será assinada pelos presentes, ou pela mesa, e poderá ser apresentada ao registro público competente, no prazo de 30 (trinta) dias contando de sua realização, bem como poderá ser mantida em arquivo organizado pela sociedade para tal fim, conforme art. 1152 § 1.º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB Nº 20181062275.
PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801447130. NIRE: 41207284222.
SANIGRAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

"SANIGRAN LTDA."

"CNPJ: 15.153.524/0001-90"

102

"QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

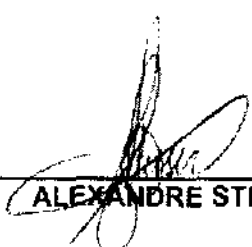
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

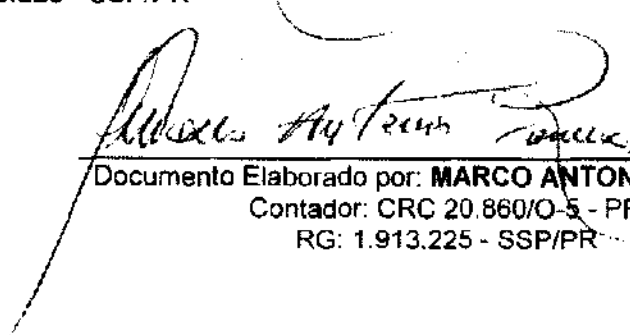
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Curitiba, 7 de Março de 2018.


ALEXANDRE STRESSER
GUILHERME STRESSER

Testemunhas:


MARCO ANTONIO ROMERO
RG: 1.913.225 - SSP/PR
MANOEL CÉSAR ROMERO
RG: 1.917.033-0 - SSP/PR
Documento Elaborado por: MARCO ANTONIO ROMERO
Contador: CRC 20.860/O-5 - PR
RG: 1.913.225 - SSP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB Nº 20181062275.
PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801447130. NIRE: 41207284222.
SANIGRAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo Digital nº 86KL1 . ZdtOK . hEj6m - NupEN . X428j
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de (040)

[0120115]-ALEXANDRE STRESSER

[0167128]-GUILHERME STRESSER

Dou M. Em test. de Verdade

Curitiba-PR, 12 de Março de 2018 - 13.34.54h.



JOSE DE JESUS DAMASO DA SILVA - ESCRIVENTE

CPF: 000.000.000-00 Selo Funarpen R\$ 0,75 Funreju R\$ 4,20



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:04 SOB Nº 20181062275.
PROTOCOLO: 181062275 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801447130. NIRE: 41207284222.
SANIGRAN LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
171063614-9

Nome

ALVARO DE OLIVEIRA

Endereço

RUA DE ARAUCÁRIA, 100 - JARDIM

CEP: 01000-000

Cidade: SÃO PAULO - SP

CPF: 000.000.000-00 Documento de Identidade Tipo: Banguê

Nascimento: 01/01/1970 Nacionalidade: BRASILEIRA

Cursos de Registro: 01/01/2012 Emissão: 01/01/2012 Data de Registro: 01/01/2012

Ass. Presidente: João Pereira

Registro no Crea: 01/01/2012

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Título Profissional: [Assinatura]

010453190

Este documento é emitido em conformidade com a Lei nº 5.020 de 24.11.96 e Lei nº 5.395 de 07.05.75

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - UNIDADE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1996 e Art. 5º, inc. XII da Lei Estadual 8.720/2008 emitido e registrado em registro digital, o presente documento é autenticado e registrado nesta data.

Cod. Autenticação: 94111508181618080283-1; Data: 15/08/2018 16:26:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ19241-08RZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Val. Valor do Mandado Cartório: [Assinatura]

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58090-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5484 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital™ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*

DECLARO ainda que para garantir transparência e segurança jurídicas de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça edR01 e Provimento CGJ/PB Nº 003/2014 determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-K1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela for realizada, a empresa SANIGRAN LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANIGRAN LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/08/2018 16:48:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANIGRAN LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1054158

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/08/2019 16:47:10 (hora local).

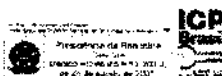
*Código de Autenticação Digital: 94111508181618060280-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou lo.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f9440572d681e0bca05bd367054c952137e9ca8350a21edc840f0339010cd217c8cc0750e3815eaa3844e183e5eb6735e9453c0c5889527ead872d1e2ed07cd8b0026379eb15ae



[Assinatura manuscrita]



Sanigran

Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | fernanda@sanigran.com.br

106

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2020

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Municipal e Piên,

SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 15.153.524/0001-90, Inscrição Estadual 90.588.257-08, não optante pelo SIMPLES, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500, telefone (41) 3151-0688, e-mail fernanda@sanigran.com.br, por intermédio de seu representante legal Alexandre Stresser, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de Identidade nº. 8.625.888-9, inscrito no CPF sob o nº. 046.878.919-77, DECLARA, para fins do disposto no Edital de 305/2020 nº 22/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

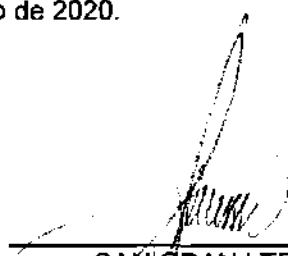
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Almirante Tamandaré, 9 de março de 2020.

Atenciosamente,



SANIGRAN LTDA.
Alexandre Stresser
Sócio Administrador

15.153.524/0001-90
SANIGRAN LTDA.
RUA JACOB GUBAUA, 250
LAMENHA GRANDE - CEP 83507-500
[ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR]

6

Q M



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANIGRAN LTDA			Protocolo: PRC2000699916		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207284222	CNPJ 15.153.524/0001-90	Data de Ato Constitutivo 23/02/2012	Início de Atividade 23/02/2012		
Endereço Completo Rua JACOB GUBAUA, Nº 250, prédio, LAMENHA GRANDE - Almirante Tamandaré/PR - CEP 83507-500					
Objeto Social Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Fabricação de Defensivos Agrícolas; Comércio atacadista Importação e Exportação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário Partes e Peças; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Depósitos de mercadorias para terceiros; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; Fabricação de desinfestantes domissanitários; Envasamento e empacotamento sob contrato.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXANDRE STRESSER	046.878.919-77	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUILHERME STRESSER	046.878.909-03	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALEXANDRE STRESSER	046.878.919-77				
Nome	CPF	Término do mandato			
GUILHERME STRESSER	046.878.909-03				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/Eventos	ATIVA		
03/07/2018	20183196899	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2020, às 11:22:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G91HVKEE.



PRC2000699916

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1 de 1



Sanigran Ltda.

108

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | fernanda@sanigran.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2020

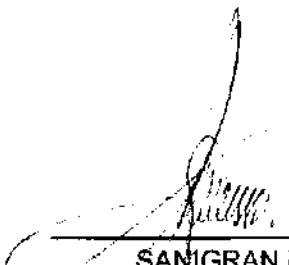
À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Municipal e Piên,

SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 15.153.524/0001-90, Inscrição Estadual 90.588.257-08, não optante pelo SIMPLES, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500, telefone (41) 3151-0688, e-mail fernanda@sanigran.com.br, por intermédio de seu representante legal Alexandre Stresser, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade nº. 8.625.888-9, inscrito no CPF sob o nº. 046.878.919-77.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SANIGRAN cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 22/2020, cujo objeto é produtos para manutenção de piscina.

Almirante Tamandaré, 9 de março de 2020.

Atenciosamente,



SANIGRAN LTDA.
Alexandre Stresser
Sócio Administrador

15.153.524/0001-90

SANIGRAN LTDA.

RUA JACOB GUBAUA, 250
LAMENHA GRANDE - CEP 83507-500

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	15153524000190
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 15153524000190!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15153524000190

LIMPAR

Data da consulta: 09/03/2020 08:39:45
Data da última atualização: 07/03/2020 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

3
P
K

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

111

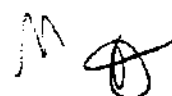
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/03/2020 às 08:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.153.524/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E66.2B41.726B.0049 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





112

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidãoContribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

SANIGRAN LTDA - Rua Jacob Gubaua, 260
Almirante Tamandaré/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 09/03/2020

Sanigran

INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL





Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | fernanda@sanigran.com.br

114

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2020

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Municipal e Piên,

SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 15.153.524/0001-90, Inscrição Estadual 90.588.257-08, não optante pelo SIMPLES, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500, telefone (41) 3151-0688, e-mail fernanda@sanigran.com.br, por intermédio de seu representante legal Alexandre Stresser, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de Identidade nº. 8.625.888-9, inscrito no CPF sob o nº. 046.878.919-77, apresenta e submete à apreciação desta Comissão de Licitação sua proposta de preços conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDD	VALOR	TOTAL
1	Alcanalizante para elevar a alcalinidade 1 de água. Pacote com 01 kg. Marca: Suall. Fabricante: Suall.	10 pacotes	R\$ 6,50	R\$ 65,00
2	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidróxi etileno imino 2 hidróxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado. Marca: Domclor Algicida Manutenção. Fabricante: Dominus Química.	18 galões	R\$ 10,50	R\$ 189,00
3	Bicarbonato de sódio - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg. Marca: Suall. Fabricante: Suall.	5 pacotes	R\$ 6,50	R\$ 32,50
4	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado. Marca: Domclor Clarificante e Floculante. Fabricante: Dominus Química.	25 galões	R\$ 9,90	R\$ 247,50



Sanigran Ltda.

115

Sanigran

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-600
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | fernanda@sanigran.com.br

5	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Diclora com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado. Marca: Domclor Multiação. Fabricante: Dominus Química.	20 baldes	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
6	Cloro estabilizado pastilhas, Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Min.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g. Marca: Domclor Tricloro. Fabricante: Dominus Química.	500 pacotes	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
7	Cloro granulado - hipoclorito de cloro com teor de cloro ativo 65%, balde de 10 kg. Marca: Domclor Hipoclorito. Fabricante: Dominus Química.	12 baldes	R\$ 134,00	R\$ 1.608,00
9	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg. Marca: Domclor pH Mais. Fabricante: Dominus Química.	18 pacotes	R\$ 13,00	R\$ 234,00
10	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre. Marca: Domclor Estojo Teste. Fabricante: Dominus Química.	5 estojos	R\$ 26,00	R\$ 130,00
11	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas Marca: Pooltec Estojo Teste. Fabricante: Pooltec.	3 potes	R\$ 28,00	R\$ 84,00
12	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact. 01 - Peneira Com Pá Compact. 01 - Escova Nylon Curva Compact. 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½. 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½. 01 - Clorador Flutuante. 01 - Mangueira Flutuante 5m. Marca: Pooltec Estojo Teste. Fabricante: Pooltec.	1 kit	R\$ 250,00	R\$ 250,00



Sanigran Ltda.

116

Sanigran

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | fernanda@sanigran.com.br

13	Limpa bordas, indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, Alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro. Marca: Domclor Limpa Bordas. Fabricante: Dominus Química.	10 galões	R\$ 10,20	R\$ 102,00
14	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg. Marca: Domclor pH Menos. Fabricante: Dominus Química.	10 pacotes	R\$ 10,20	R\$ 102,00

Valor total da proposta de preços: R\$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais)

-Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

-Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

-Local de entrega: Sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, na Rua Espírito Santo, nº 140, Centro/Piên. De segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00.

-Dados bancários da empresa: 748 - Banco Cooperativo Sicredi
Agência: 0730
Conta-Corrente: 97480-9

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

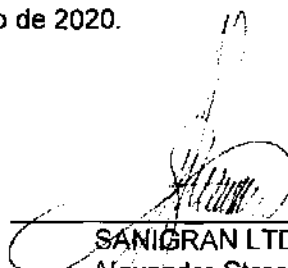
E-mail para envio da nota de empenho é fernanda@sanigran.com.br, declaro responsabilidade pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Almirante Tamandaré, 9 de março de 2020.

Atenciosamente,


SANIGRAN LTDA.
Alexandre Stresser
Sócio Administrador

15.153.524/0001-90
SANIGRAN LTDA.
RUA JACOB GUBAUA, 250
LAMENHA GRANDE - CEP 83507-500
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Detalhe do Produto: DOMCLOR - ALGICIDA DE MANUTENÇÃO

Nome da Empresa	DOMINUS QUÍMICA LTDA		
CNPJ	07.694.393/0001-20	Autorização	3.03.308-0
Nome Comercial	DOMCLOR - ALGICIDA DE MANUTENÇÃO		
Classe Terapêutica	ALGICIDA		
Registro	333080042		
Processo	25351.027313/2015-36		
Vencimento do Registro	02/2020		

Apresentação	ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO		LIQUIDO	1	09/02/2015
Validade	24 meses	Registro		3330800420011

Princípio Ativo

Embalagem

- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- DOMINUS QUÍMICA LTDA - JANDAIA DO SUL - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

IFA único

Sem IFA Cadastrado

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]

Restrição de uso

[sem dados cadastrados]

Destinação

[sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais

Não Informado

Tarja

[sem dados cadastrados]

Medicamento referência

Não

Apresentação fracionada

Não

Apresentação	ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA		LIQUIDO	2	09/02/2015
Validade	24 meses	Registro		3330800420028

Princípio Ativo

Embalagem

- Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- DOMINUS QUÍMICA LTDA - JANDAIA DO SUL - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Sem IFA Cadastrado
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

118

Voltar

[Handwritten signature]

[Handwritten marks: 'm', a circled 'a', and 'b']

119

Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

Detalhes do Produto

Assunto	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto	DOMCLOR FLOCULANTE E CLARIFICANTE		
Empresa	07.694.393/0001-20 - DOMINUS QUÍMICA LTDA		
Processo	25351.418839/2013-74	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 22/07/2013 16:56:39		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
FRASCO + FILME DE POLIETILENO	[SEM NOME]	7898920190337 / DOMCLOR FLOCULANTE E CLARIFICANTE 1L 7898920190382 / DOMCLOR FLOCULANTE E CLARIFICANTE 5L

Rótulo

[Q Visualizar 1º Rótulo \(api/consulta/saneantes/notificados/25351418839201374/rotulo/1708623?Authorization=Guest\)](#)[Q Visualizar 2º Rótulo \(api/consulta/saneantes/notificados/25351418839201374/rotulo/1708622?Authorization=Guest\)](#)[Voltar](#)

Consultas / Saneantes - Produtos / Saneantes - Produtos

120

Detalhe do Produto: DICLORO DOMCLOR

Nome da Empresa	DOMINUS QUÍMICA LTDA		
CNPJ	07.694.393/0001-20	Autorização	3.03.308-0
Nome Comercial	DICLORO DOMCLOR		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA PISCINAS		
Registro	333080045		
Processo	25351.104541/2016-11		
Vencimento do Registro	08/2021		08/2021

Rótulo

[Visualizar 1º rótulo \(api/consulta/produtos/3/25351104541201611/rotulo/2022776?Authorization=Guest\)](https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/3/25351104541201611/rotulo/2022776?Authorization=Guest)

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BALDE PLASTICO	GRANULO	1	01/08/2016
Validade	24 meses	Registro	3330800450016
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BALDE PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais		
	• DOMINUS QUÍMICA LTDA - JANDAIA DO SUL - BRASIL		
	Fabricantes Internacionais		
	[sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		

121

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais **Não Informado**

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência **Não**

Apresentação fracionada **Não**

Apresentação **ATIVA** **Forma Farmacêutica** **Nº Apres.** **Data de Publicação**

FRASCO DE PLASTICO OPACO GRANULO 2 01/08/2016

Validade 24 meses **Registro** 3330800450024

Princípio Ativo

Embalagem • Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO

Local de Fabricação
Fabricantes Nacionais
• DOMINUS QUÍMICA LTDA - JANDAIA DO SUL - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração [sem dados cadastrados]

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais **Não Informado**

122

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência Não

Apresentação fracionada Não

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
--------------	--------------------	-----------	--------------------

BOMBONA PLÁSTICA OPACA	GRANULO	3	01/08/2016
------------------------	---------	---	------------

Validade	24 meses	Registro	3330800450032
-----------------	----------	-----------------	---------------

Princípio Ativo

Embalagem • Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- DOMINUS QUÍMICA LTDA - JANDAIA DO SUL - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração [sem dados cadastrados]

IFA Único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais Não Informado

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência Não

Apresentação fracionada Não


Voltar

Consultas / Saneantes - Produtos Notificados / Saneantes - Produtos Notificados

Detalhes do Produto

Assunto	3101 - Notificação de Produto de Risco 1.		
Produto	LIMPA BORDAS DOMCLOR		
Empresa	07.694.393/0001-20 - DOMINUS QUÍMICA LTDA		
Processo	25351.322460/2013-60	Área	Saneantes
Situação	Notificação Aceita em 07/06/2013 11:26:18		

Apresentação	Versão	Código / Descrição EAN
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIMPA BORDAS DOMCLOR	7898920190863 / 1 LITRO 7898920190870 / 5 LITROS

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
23207121/74	27/12/2017	25636862017	3115 - Renovação de Produto Saneante Isento de Registro	Publicado deferimento

Rótulo

- Q Visualizar 1º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351322460201360/rotulo/1644364?Authorization=Guest)
- Q Visualizar 2º Rótulo (api/consulta/saneantes/notificados/25351322460201360/rotulo/1644365?Authorization=Guest)

[Voltar](#)

SANIGRAN LTDA - Rua Jacob Gubaua, 250
Almirante Tamandaré/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
DATA: 09/03/2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

126

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.153.624/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL SANIGRAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANIGRAN		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACOB GUBAUA	NÚMERO 250	COMPLEMENTO PREDIO
CEP 83.507-500	BAIRRO/DISTRITO LAMENHA GRANDE	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARÉ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SANIGRAN.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3151-0688 / (41) 3047-6688		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 10:45:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEITA ESTADUAL



127

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90588257-08

Inscrição CNPJ
15.153.524/0001-90

Início das Atividades
03/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SANIGRAN LTDA**
 Título do Estabelecimento **SANIGRAN**
 Endereço do Estabelecimento **RUA JACOB GUBAUA, 250, PRÉDIO - LAMENHA GRANDE - CEP 83507-500**
FONE: (41) 3151-0688
 Município de Instalação **ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR, DESDE 03/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4788-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**
4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
2051-7/00 - FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**
4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.878.919-77	ALEXANDRE STRESSER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	046.878.909-03	GUILHERME STRESSER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/03/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90588257-08

Emitido Eletronicamente via Internet
20/02/2020 9:34:13

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.153.524/0001-90**Razão Social:** SANIGRAN LTDA ME**Endereço:** R JACOB GUBAUA 250 PREDIO / LAMENHA GRANDE / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 83507-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020**Certificação Número:** 2020022704432486057706

Informação obtida em 27/02/2020 10:27:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANIGRAN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.153.524/0001-90

Certidão nº: 189355440/2019

Expedição: 14/11/2019, às 17:12:49

Validade: 11/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e S A N I G R A N L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
15.153.524/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M
J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANIGRAN LTDA
CNPJ: 16.153.524/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:23 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **6DE5.CC14.64AB.99C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

131

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021388590-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.153.524/0001-90**
Nome: **SANIGRAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/02/2020 09h30min

Número	Validade
878	21/03/2020

132

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANIGRAN LTDA CNPJ: 15153524000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW2ZXQBAXMZNXY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 20 de Fevereiro de 2020



Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | fernanda@sanigran.com.br

133

DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2020

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Municipal e Piên,

SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 15.153.524/0001-90, Inscrição Estadual 90.588.257-08, não optante pelo SIMPLES, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500, telefone (41) 3151-0688, e-mail fernanda@sanigran.com.br, por intermédio de seu representante legal Alexandre Stresser, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de Identidade nº. 8.625.888-9, inscrito no CPF sob o nº. 046.878.919-77, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

b) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

c) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

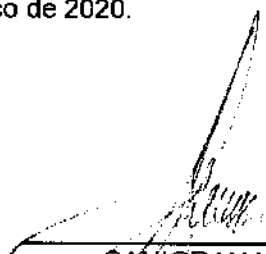
e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Almirante Tamandaré, 9 de março de 2020.

Atenciosamente,



SANIGRAN LTDA.
Alexandre Stresser
Sócio Administrador

15.153.524/0001-90

SANIGRAN LTDA.

RUA JACOB GUBAUA, 250
LAMENHA GRANDE - CEP 83507-500

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SANIGRAN LTDA		Protocolo: PRC2000399918																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41207284222	CNPJ 15.153.524/0001-90	Data de Ato Constitutivo 23/02/2012	Início de Atividade 23/02/2012																		
Endereço Completo Rua JACOB GUBAUA, Nº 250, prédio, LAMENHA GRANDE - Almirante Tamandaré/PR - CEP 83507-500																					
Objeto Social Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Fabricação de Defensivos Agrícolas; Comércio atacadista Importação e Exportação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário Partes e Peças; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Depósitos de mercadorias para terceiros; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; Fabricação de desinfestantes domissanitários; Envasamento e empacotamento sob contrato.																					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																		
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ALEXANDRE STRESSER</td> <td>046.878.919-77</td> <td>R\$ 25.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>GUILHERME STRESSER</td> <td>046.878.909-03</td> <td>R\$ 25.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	ALEXANDRE STRESSER	046.878.919-77	R\$ 25.000,00	Sócio	S		GUILHERME STRESSER	046.878.909-03	R\$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
ALEXANDRE STRESSER	046.878.919-77	R\$ 25.000,00	Sócio	S																	
GUILHERME STRESSER	046.878.909-03	R\$ 25.000,00	Sócio	S																	
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ALEXANDRE STRESSER</td> <td>046.878.919-77</td> <td></td> </tr> <tr> <td>GUILHERME STRESSER</td> <td>046.878.909-03</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF	Término do mandato	ALEXANDRE STRESSER	046.878.919-77		GUILHERME STRESSER	046.878.909-03										
Nome	CPF	Término do mandato																			
ALEXANDRE STRESSER	046.878.919-77																				
GUILHERME STRESSER	046.878.909-03																				
Último Arquivamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03/07/2018</td> <td>20183196899</td> <td>307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> </tbody> </table>			Data	Número	Ato/eventos	03/07/2018	20183196899	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS												
Data	Número	Ato/eventos																			
03/07/2018	20183196899	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2020, às 11:22:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G91HVKEE.



PRC2000399916

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de Piên

135

PROTOCOLO

Processo: 427 / 2020

Requerente: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**

CNPJ: 28.248.986/0001-32

Contato: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 022/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Março de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 427 / 2020

Requerente: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**

CNPJ: 28.248.986/0001-32

Contato: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME -**

Telefone:

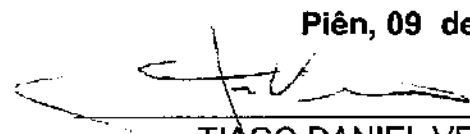
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 022/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Março de 2020.


TIAGO DANIEL VEDAN - ME
Requerente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

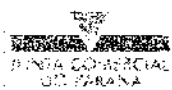
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
41108256943		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
TIAGO DANIEL VEDAN			
NACIONALIDADE		ESTADOCIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		ESTADO DE CASAMENTO	
Masculino		XXX	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
JOSE CARLOS VIEIRA		MARILDA SPRADA VEDAN	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
3-11-1985		031198221972	
ESTADO DE ORIGEM		UF	
DETRAN		PR	
CNPJ (para pessoas jurídicas) - preencher no caso de empresa		CPF (número)	
XXX		054.985.489-40	
ENDEREÇO COMPLETO (rua, número e complemento)		NÚMERO	
RUA GREGÓRIO THA		1426	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		81350-570	
CIDADE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para jurisdição Comercial)	
Curitiba		006015 - Curitiba	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
TIAGO DANIEL VEDAN - ME		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO COMPLETO		NÚMERO	
RUA GREGÓRIO THA		1426	
CNPJ (para pessoas jurídicas)		CEP	
XXX		81350-570	
CIDADE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para jurisdição Comercial)	
Curitiba		006015 - Curitiba	
UF		PAÍS	
PR		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
KIVAMENDES@BOL.COM.BR		KIVAMENDES@BOL.COM.BR	
VALOR DE CAPITAL SOCIAL		VALOR DE CAPITAL SOCIAL	
200.000,00		200.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 41)		Descrição do Ativo	
4761003		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE	
DATA DE INSCRIÇÃO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
12-07-2017		25.546.956-0001-32	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
20-11-2018		[Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		[Assinatura]	
[Assinatura]		[Assinatura]	

O reconhecimento de firma encontra-se no verso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:41 SOB Nº 20186065329.
PROTOCOLO: 186065329 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804961030. NIRE: 41108256883.
TIAGO DANIEL VEDAN - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (NIRE) - NIRE DA SEDE 11108256883		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial) XXX	
NOME COMPLETO (nome completo) - SOBRENOME TIAGO DANIEL VEDAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASO XXX	
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS VEDAN		FILHA DE (mãe) MARILDA SPRADA VEDAN	
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/11/1985		CPF (número) 03498210972	
ORGÃO EMISOR DETRAN		UF PR	
DECLARADO POR (forma de constituição - preencher no caso de empresa) XXX			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) RUA ORFÈS THA		NÚMERO 1426	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO (distrito) CBL	
CEP 81350-570		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006015 - Curitiba	
CIDADE (UF) Curitiba		UF PR	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 001 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (BACELI NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TIAGO DANIEL VEDAN - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (rua, nº) RUA ORFÈS THA		NÚMERO 1426	
COMPLEMENTO XXX		CIDADE DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006015 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (R\$) (preenchido) dozentos mil reais	
CÓDIGO DAS ATIVIDADES (CNAE) 47.109-00 4762603, 4772301, 4781400, 4789605, 4790699, 51.30300		DESCRIÇÃO DO ATO Pessoal, comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; comércio varejista de outros produtos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de tecidos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/07/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.248.986/0001-32	
DATA ASSINATURA 20/11/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>TIAGO DANIEL VEDAN</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002194322	

O reconhecimento de firma encontra-se no verso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:41 SOB Nº 20186065329.
PROTOCOLO: 186065329 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804961030. NIRE: 41108256883.
TIAGO DANIEL VEDAN - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Meio e Pequena Empresa
Secretaria de Planejamento e Estatística
Departamento de Registro Empresarial e Integração

138

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

[illegible]

PARA GOVERNOS E EMPRESAS COMERCIAIS

* Este documento foi zerado em nossa empresa Ficti Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:41 SOB Nº 2013665329.
PROTOCOLO: 185055329 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804961030. NIRE: 41108256883.
TIAGO DANIEL VEDAN - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desta ocorrência, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informe-se seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

FORMULÁRIO DE CADASTRO



NOME COMPLETO _____

DATA DE NASCIMENTO _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____

CEP _____

PROFISSÃO _____

ASSINATURA _____

DATA _____

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



6



VEDAN COMÉRCIO

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ.: 28.248.986/0001-32

RUA ORESTES THA, Nº 1426

CURITIBA – PR. – CEP.: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

141

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

TIAGO DANIEL VEDAN-ME, CNPJ 28.248.986/0001-32, por intermédio de seu representante Legal, Sr. JOSÉ CARLOS VEDAN RG: 2.281.283-1, inscrito no CPF 316.888.969-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de preços N° 022/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

REPRESENTANTE:

JOSÉ CARLOS VEDAN

RG: 2.281.283-1

28.248.986/0001-32
Inscrição Estadual 90756092-96
TIAGO DANIEL VEDAN - ME
RUA ORESTES THA, 1426
CIC - CEP 81350-570
CURITIBA - PARANÁ

Piên, 09 de março de 2020

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32

VEDAN COMÉRCIO

TIAGO DANIEL VEDAN - ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32

RUA ORESTES THA, Nº 1426

CURITIBA - PR. - CEP: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

142

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 022/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa TIAGO DANIEL VEDAN-ME, CNPJ 28.248.986/0001-32, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 022/2020, cujo objeto **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPRESENTANTE:

JOSÉ CARLOS VEDAN

RG: 2.281.283-1

28.248.986/0001-32
Inscrição Estadual 90756092-96
TIAGO DANIEL VEDAN - ME
RUA ORESTES THA, 1426
CIC - CEP 81350-570
CURITIBA - PARANA

Piên, 09 de março de 2020

TIAGO DANIEL VEDAN - ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	28248986000132
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28248986000132!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28248986000132

LIMPAR

Data da consulta: 09/03/2020 08:37:29

Data da última atualização: 07/03/2020 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

1-2

6

9

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/03/2020 às 08:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.248.986/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E66,2AE7,E481,9959 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CPF/CNPJ não encontrado. Emissão Certidão Negativa de Cadastro.

146

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal: 28.248.886/0004-32

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

17-11-2017

6

17-11-2017



VEDAN COMÉRCIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 09/03/2020

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ.: 28.248.986/0001-32

RUA ORESTES THA, Nº 1426

CURITIBA – PR. – CEP.: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

147

E-mail:

Telephone:

Fax:

Cellular:

Contador:

Telephone contador:

CPE: 316 888 969-53

RG:

Telefone representante: 41-3010-0458

Banco:

Agência:

Conts:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lotc : 001 Late 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALCANALIZANTE PARA ELEVAR A ALCALINIDADE DE ÁGUA. PACOTE COM 10 KG	10,00	POTE	20,00	HTL		20,00	200,00
002	ALGICIDA MANUTENÇÃO	18,00	GL	14,58	HTL		14,58	262,44
	Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre, não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidróxi etileno imino 2 hidroxipropileno dimetil imino metileno tetratoivo 12%. Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possui registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado.							
003	BICABORNATO DE SÓDIO. ELEVA A ALCALINIDADE TORAL, ESTABILIZA O	5,00	POTE	9,50				0,00
	EVITA CORROSÃO E PROPORCIONA ÁGUA CRISTALINA. PACOTE COM 01 KG							
004	CLARIFICANTE/FLOCULANTE	25,00	GL	22,28	HTL		9,75	243,75
	Aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-a da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Triclorato de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, ingredientes inertes 68,5%. Possui registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado.							
005	CLORO DIFUSOR 240 GRS EM 1	20,00	GL	239,00	HTL	FLODIFUSOR	156,50	3.132,00
	Indicado para desinfestação (cloro 5%) e limpeza de algas e micro-organismos causadores de doenças presentes na água, bem como para controle de odor e gosto desagradável. Possui estabilizante (sulfato de cálcio) que mantém o cloro ativo por mais tempo na água da piscina. Clorofornia e mantém a água cristalina e cristalina, livre de manchas e de crescimento de algas. Não contém perfume, não altera o pH da água, não mancha o revestimento da piscina. Não contém substâncias nocivas. Possui registro na ANVISA. Balaço de 01 litro, lacrado.							
006	CLORO DIFUSOR 240 GRS EM 1	10,00	GL	156,50	HTL		156,50	1.565,00
	Indicado para desinfestação (cloro 5%) e limpeza de algas e micro-organismos causadores de doenças presentes na água, bem como para controle de odor e gosto desagradável. Possui estabilizante (sulfato de cálcio) que mantém o cloro ativo por mais tempo na água da piscina. Clorofornia e mantém a água cristalina e cristalina, livre de manchas e de crescimento de algas. Não contém perfume, não altera o pH da água, não mancha o revestimento da piscina. Não contém substâncias nocivas. Possui registro na ANVISA. Balaço de 01 litro, lacrado.							
007	CLORO DIFUSOR 240 GRS EM 1	10,00	GL	156,50	HTL		156,50	1.565,00
	Indicado para desinfestação (cloro 5%) e limpeza de algas e micro-organismos causadores de doenças presentes na água, bem como para controle de odor e gosto desagradável. Possui estabilizante (sulfato de cálcio) que mantém o cloro ativo por mais tempo na água da piscina. Clorofornia e mantém a água cristalina e cristalina, livre de manchas e de crescimento de algas. Não contém perfume, não altera o pH da água, não mancha o revestimento da piscina. Não contém substâncias nocivas. Possui registro na ANVISA. Balaço de 01 litro, lacrado.							
008	CLORO DIFUSOR 240 GRS EM 1	10,00	GL	156,50	HTL		156,50	1.565,00
	Indicado para desinfestação (cloro 5%) e limpeza de algas e micro-organismos causadores de doenças presentes na água, bem como para controle de odor e gosto desagradável. Possui estabilizante (sulfato de cálcio) que mantém o cloro ativo por mais tempo na água da piscina. Clorofornia e mantém a água cristalina e cristalina, livre de manchas e de crescimento de algas. Não contém perfume, não altera o pH da água, não mancha o revestimento da piscina. Não contém substâncias nocivas. Possui registro na ANVISA. Balaço de 01 litro, lacrado.							
009	CLORO DIFUSOR 240 GRS EM 1	10,00	GL	156,50	HTL		156,50	1.565,00
	Indicado para desinfestação (cloro 5%) e limpeza de algas e micro-organismos causadores de doenças presentes na água, bem como para controle de odor e gosto desagradável. Possui estabilizante (sulfato de cálcio) que mantém o cloro ativo por mais tempo na água da piscina. Clorofornia e mantém a água cristalina e cristalina, livre de manchas e de crescimento de algas. Não contém perfume, não altera o pH da água, não mancha o revestimento da piscina. Não contém substâncias nocivas. Possui registro na ANVISA. Balaço de 01 litro, lacrado.							

148

Pregão Presencial 22/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.248.986/0001-32 Fornecedor: TIAGO DANIEL VEDAN-ME

Endereço: RUA ORESTES THA 1426 - Curitiba/PR - CEP 81350-570

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSÉ CARLOS VEDAN

CPF: 316.888.969-53

RG:

Endereço representante: RUA ORESTES THA 1426 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81350-570

Telefone representante: 41-3010-0458

E-mail representante: vedancomercio@outlook.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PACOTE COM 01 KG							
009	ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA EM PÓ, PRODUTO A BASE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 2KG	18,00	POTE	20,00	HTL		18,00	324,00
010	ESTUJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CL/PH PARA ÁGUA DE PISCINA POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE.	5,00	UN	52,00	HTL		50,00	250,00
011	KIT DE ALCALINIDADE SERVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA O O CLORO E O PH POTE COM 50 FITAS	3,00	POTE	89,47	HTL		85,00	255,00
012	KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza e composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pa Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1/2 02 - Ponteira Para Mangueira 1/2 01 - Mangueira Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 5m	1,00	KIT	298,50	JACUZZI		295,00	295,00
013	LIMPA BORDAS Indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser enxaguado, tem alto rendimento e não interfere no tratamento da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas sem comprometer a limpeza da água. Fresco com 01 litro com escova. Composição química polietergênico graxo, solvente, cloroizante, espessante, corante e essência. Possui registro na ANVISA, Garantia de 12 Meses	10,00	CA	22,75	HTL		9,00	90,00
014	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE DE ÁGUA DE PISCINAS COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁMIDA DE CLORITO E INIBITORES PACOTE COM 1KG	10,00	POTE	24,90	HTL		13,00	130,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.809,47

TOTAL DA PROPOSTA: 10.809,47

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.248.986/0001-32 **Fornecedor:** TIAGO DANIEL VEDAN-ME

Endereço : RUA ORESTES THA 1426 - Curitiba/PR - CEP 81350-570

Inscrição Estadual:

Representante: JOSÉ CARLOS VEDAN

Endereço representante: RUA ORESTES THA 1426 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81350-570

E-mail representante: vedancomercio@outlook.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Contador:

CPF: 316.888.969-53

RG:

E-mail:

Telephone:

Fax:

Cellular:

Telefone contador:

Telefone representante: 41-3010-0458

validade de proposta: 60 dias
Entrega: 5 dias

TIAGO DANIEL VEDAN-ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32

「28.248.986/0001-32」

Inscrição Estadual 90756092-96

TIAGO DANIEL VEDAN - ME

RUA ORESTES THA, 1426

CIC - CEP 81350-570

CURITIBA - PARANÁ



VEDAN COMÉRCIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 09/03/2020

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ.: 28.248.986/0001-32

RUA ORESTES THA, Nº 1426

CURITIBA – PR. – CEP.: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

151



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

152

SUPERVISOR 28.248.986/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2017
NOME DO EMPRESÁRIO TIAGO DANIEL VEDAN				
NOME DO ESTABELECIMENTO VEDAN COMERCIO				PORTO ME
NOME DO ESTABELECIMENTO (DIFERENTE DO NOME DO EMPRESÁRIO) 47.61-7-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.23-0-00 - Instalações de sistemas de proteção contra incêndio 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-5-00 - Comércio varejista de luminárias 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferramentas e ferramentais 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.64-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchonetaria 47.64-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.65-3-01 - Comércio varejista de tecidos 47.65-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.65-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.67-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.68-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
NOME DO EMPRESÁRIO (DIFERENTE DO NOME DO EMPRESÁRIO) 23-5 - Empresário (Indiv. Igual)				
NOME DO EMPRESÁRIO ROSETEA THA		REGISTRO 1426	DOCUMENTO NENHUM	
CEP 81.350-570	MUNICÍPIO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
E-MAIL WILCANDI@COMERCIO@OUTLOOK.COM		FONE (41) 3010-0438		
CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) 000000000000000000				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2017		
NOME DO EMPRESÁRIO NENHUM				
NOME DO EMPRESÁRIO NENHUM		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUM		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 09:30:28 (data e hora de Brasília)

Página 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.248.966/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2017
NOME EMPRESARIAL TIAGO DANIEL VEDAN				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-06 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R. ORESTES THA		NÚMERO 1426	COMPLEMENTO XXXXXXX	
CEP 81.350-570	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VEDANCOMERCIO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (41) 9838-6638/ (41) 3010-0458		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) XXXXX				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:				
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXX		

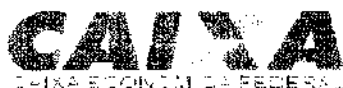
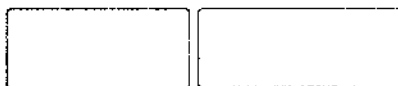
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2020 às 09:30:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host Cel.FAP
07/03/2020 - 12:25:18**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90756092-96	Inscrição CNPJ 26.248.986/0001-32
Nome Empresarial	Tiago Daniel Vedan Me	
Endereço	Rua Orestes Tha, 1426, Cidade Industrial 81350-570 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3245-5448	
E-mail	RIVAMENDES@BOL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papalaria	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
Início das Atividades	07/2017	
Código SRP Atual	1.2520.203 - Desde 07/2017	
Situação Cadastral Atual	Ativo - Desde 07/2017	
Regime Pagamento Atual	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2017	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.248.986/0001-32**Razão Social:** TIAGO DANIEL VEDAN ME**Endereço:** R ORESTES THA 1426 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020**Certificação Número:** 2020021702120993805049

Informação obtida em 27/02/2020 10:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO DANIEL VEDAN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.248.986/0001-32

Certidão nº: 5146556/2020

Expedição: 21/02/2020, às 15:44:50

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados de data de sua expedição.

Certifica-se que TIAGO DANIEL VEDAN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.248.986/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: TIAGO DANIEL VEDAN
CNPJ: 28.248.886/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, o contribuinte aqui não consta com pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 24/04/2014.

Emitida às 09:39:10 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **DD53.B7B0.B324.5930**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

158

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021278285-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.248.986/0001-32**

Nome: **TIAGO DANIEL VEDAN ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e referem-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

159

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TIAGO DANIEL VEDAN - ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 776032-8

ENDEREÇO: R. ORESTES THÁ, 1426 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 51626/2020

EMITIDA EM: 28/02/2020

VÁLIDA ATÉ: 26/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F0DC.224C.20DC.4DA5-7.9855.B033.F06C.SA13-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.

VEDAN COMÉRCIO

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ.: 28.248.986/0001-32

RUA ORESTES THA, Nº 1426

CURITIBA – PR. – CEP.: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

160

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 022/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
 - b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTE:

JOSÉ CARLOS VEDAN

RG: 2.281.283-1

28.248.986/0001-32
Inscrição Estadual 90756092-96
TIAGO DANIEL VEDAN - ME
RUA ORESTES THA, 1426
CIC - CEP 81350-570
CURITIBA - PARANÁ

Piên, 09 de março de 2020

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32

[illegible]

Informamos, ademàs, que os produtos lãeos e mados debru em lãeos e mados
avaliados e postos no mercado, sendo havendo que desfrutar de um bom

CDM	UF	UO	Descrição
1	GO	01	Trabalho de planejamento, elaboração e execução de projetos de conservação ambiental, visando à preservação dos recursos naturais, visando à melhoria da qualidade ambiental, visando à melhoria da qualidade ambiental, visando à melhoria da qualidade ambiental.
2	GO	02	Trabalho de planejamento, elaboração e execução de projetos de conservação ambiental, visando à preservação dos recursos naturais, visando à melhoria da qualidade ambiental, visando à melhoria da qualidade ambiental, visando à melhoria da qualidade ambiental.
3	GO	03	Trabalho de planejamento, elaboração e execução de projetos de conservação ambiental, visando à preservação dos recursos naturais, visando à melhoria da qualidade ambiental, visando à melhoria da qualidade ambiental, visando à melhoria da qualidade ambiental.
4	GO	04	Trabalho de planejamento, elaboração e execução de projetos de conservação ambiental, visando à preservação dos recursos naturais, visando à melhoria da qualidade ambiental, visando à melhoria da qualidade ambiental, visando à melhoria da qualidade ambiental.
5	GO	05	Trabalho de planejamento, elaboração e execução de projetos de conservação ambiental, visando à preservação dos recursos naturais, visando à melhoria da qualidade ambiental, visando à melhoria da qualidade ambiental, visando à melhoria da qualidade ambiental.

^a The number of subjects who were included in each group was 10.

Wilfredo G. Torres Treviño
 Director de la Unidad de Asesoría y
 Desarrollo de Recursos Humanos
 Instituto de Estadística y Censos

Don't forget the Alaska, 22-00000, 12-1-1964, 12-1-1964
 22-00000, 12-1-1964, 12-1-1964, 12-1-1964
 22-00000, 12-1-1964, 12-1-1964, 12-1-1964

14



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

163

Processo: 426 / 2020

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 022/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Março de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 426 / 2020

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 022/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 09 de Março de 2020.

DG RUDNICK LTDA - ME
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

164

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 279

Nome/Razão Social: DG Rudnick Ltda.		
Endereço: Rua Amazonas, 267, Centro – Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: mg@acipien.com.br	Telefone: (41) 3632-1129	Fax: (41) 3632-1129
CNPJ: 10.816.474/0001-60	Inscrição Estadual: 90479461-98	Inscrição Municipal: 2892
Responsável pela Empresa: Denize do Rocio Mielke Rudnick	RG: 10.350.608-5 SSP-PR	CPF: 816.753.729-34
Objeto Social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

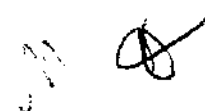
(Decreto nº 197/2018)

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
FREGUEIRO



Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 01/04/2019

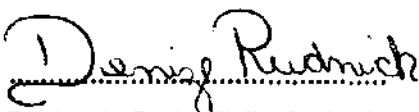


PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DG RUDNICK LTDA, com sede Rua Amazonas, 267 Centro – Piên - PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual sob nº 90.479.461-98 e Inscrição Municipal sob nº 2892, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sra. Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.350.608-5 SSP-PR e CPF n.º 816.753.729-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.284.364-2 e CPF n.º 468.389.619-20, a quem confere amplos poderes para representar no PREGÃO Nº 022/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/07/2021.

Piên, 09/03/2020



Denize do Rocio Mielke Rudnick



6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 LABORAL E ACIDENTAL DE TRÁFICO

PR

1889123830

08/08/2024

PARANÁ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

DE PIEN - PR
 COM O ORIGINAL
 PREGOEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

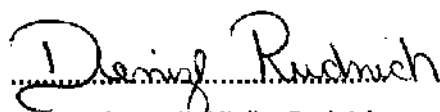
DG RUDNICK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816,474/0001-60, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.350.608-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.753.729-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 09/03/2020



Denize do Rocio Mielke Rudnick

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@acipien.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

168

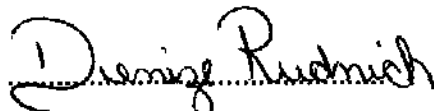
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 012/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DG RUDNICK LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 022/2020, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên, 09/03/2020



Denize do Rocio Mielke Rudnick





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10816474000160
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10816474000160!

6

11

48

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10816474000160

LIMPAR

Data da consulta: 09/03/2020 08:36:46

Data da última atualização: 07/03/2020 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

7/3

Q

6/3

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/03/2020 às 08:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.816.474/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E66.2A9A.1C7E.7882 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

1
6

11 40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.357/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/04/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 09 de Março de 2020

NEGATIVA Nº: 357/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM5C4X85RUB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2892	10.816.474/0001-60		09/03/2020

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

11 06

173

DG NUDNICK LTDA

RUA AMAZONAS, 267 CENTRO

83.860-000 PIEN-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROFESSORIA MUNICIPAL DO PIEN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

DATA. 09/03/2020

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@acipien.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

174

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

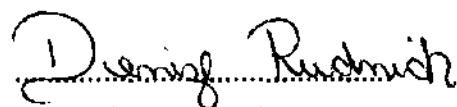
Ref.: Edital de Pregão nº 022/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) ((sessenta dias))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 09/03/2020.



Denize do Rocio Mielke Rudnick

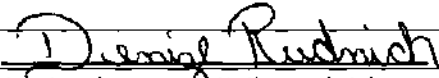


	DG RUDNICK LTDA					
	Rua Amazonas, 267 Centro					
	83.860-000 Piên Paraná					
	CNPJ: 10.816.474/0001-60					
	Validade da proposta 09/05/2020					
	FONE 41 3632 2106 99611-3380 e-mail; mg@acipien.com.br					
	PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020					
	PROCESSO N° 305/2020					
	OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Alcanalizante para elevar a alcalinidade de água.	Pacote	Genco	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
	Pacote com 01 kg					
2	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição:	Galão	Genco	18	R\$ 24,00	R\$ 432,00
3	Bicarbonato de sódio - eleva a alcalinidade total, estabiliza o PH, evita corrosão e proporciona água cristalina. Pacote com 01 kg	pacote	Fortquim	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
4	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho o filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Acido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	galão	Genco	25	R\$ 22,28	R\$ 557,00
5	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina.	Balde	Genco	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00

11. 6

1754

	Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado					
6	Cloro estabilizado pastilhas, Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Min.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	Pacote	Genco	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
7	Cloro granulado - hipoclorito de cloro com teor de cloro ativo 65%, balde de 10 kg	Balde	Genco	12	R\$ 267,00	R\$ 3.204,00
8	Elevador de dureza cálcica, serve para elevar a dureza da água. Pacote com 01 kg	Pacote	Genco	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
9	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos. Pacote com 2kg.	Pacote	Genco	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
10	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	Estojo	Genco	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
11	Kit de alcalinidade serve para medir a alcalinidade da água, o cálcio, o cloro e o PH. Pote com 50 fitas	Pote	Genco	3	R\$ 89,47	R\$ 268,41
12	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 5m	kit	Netuno	1	R\$ 296,60	R\$ 296,60
13	Limpa bordas, indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro	galão	Genco	10	R\$ 22,75	R\$ 227,50
14	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição	pacote	Genco	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00

solução ácida de cloreto e inertes. Pacote com 1kg					
					R\$ 15.117,01
Conta para depósito					
Banco Bradesco					
Ag. 6071-2					
C/c 4172-6					
Piên, 09/03/2020					
					
Denize do Rocio Mielke Rudnick					

177

6

178

D G NUDNICK LTDA
RUA AMAZONAS 267 COMMO
83.860 000 PION - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/202

PREFEITURA MUNICIPAL DO PION

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

DATA: 09/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

179

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 279

Nome/Razão Social: DG Rudnick Ltda.		
Endereço: Rua Amazonas, 267, Centro – Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: mg@acipien.com.br	Telefone: (41) 3632-1129	Fax: (41) 3632-1129
CNPJ: 10.816.474/0001-60	Inscrição Estadual: 90479461-98	Inscrição Municipal: 2892
Responsável pela Empresa: Denize do Rocio Mielke Rudnick	RG: 10.350.608-5 SSP-PR	CPF: 816.753.729-34
Objeto Social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 01/04/2019

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

180

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 13/02/2020 - 10:38:46

CNPJ:	10.816.474/0001-60	Inscrição Estadual:	90479461-98
Nome Empresarial:	DG RUDNICK LTDA		

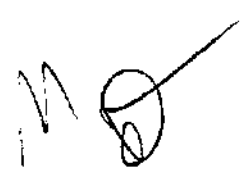
ENDEREÇO

Logradouro:	RUA AMAZONAS		
Número:	267	Complemento:	TERREO
Bairro:	CENTRO		
Município:	PIEN	UF:	PR
CEP:	83.860-000	Telefone:	(41)3632-1129
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Início das Atividades:	05/2009
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2009
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2009
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)


[Voltar](#)[Imprimir](#)

181

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.816.474/0001-60**Razão Social:** DG RUDNICK LTDA**Endereço:** RUA AMAZONAS 267 TERREO / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2020 a 25/03/2020**Certificação Número:** 2020022503285756801483

Informação obtida em 28/02/2020 09:16:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DG RUDNICK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.816.474/0001-60

Certidão nº: 1780409/2020

Expedição: 22/01/2020, às 09:17:19

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e D G R U D N I C K L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.816.474/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

183

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:42 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **66D0.55C1.C546.35D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

184

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021349408-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.816.474/0001-60**
Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.296/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/03/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 28 de Fevereiro de 2020

NEGATIVA Nº: 296/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QESTX4X83E93

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2892	10.816.474/0001-60		28/02/2020

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DECLARAÇÕES

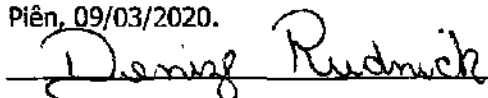
Pregão Presencial nº 022/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

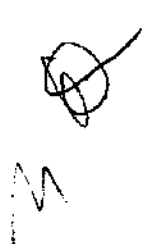
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 09/03/2020.



Denize do Rocio Mielke Rudnick

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Simple Nacional - Consulta Optantes

187

Data da consulta: 12/02/2020

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.816.474/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DG RUDNICK LTDA

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 30/04/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

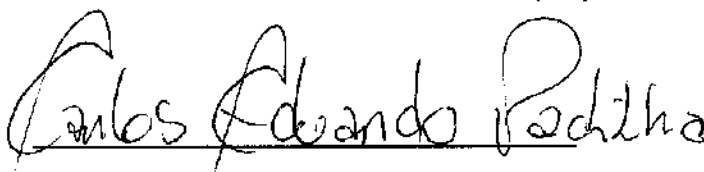



DECLARAÇÃO

Carlos Eduardo Padilha, inscrito no CPF nº 034.640.859-88, designado para representar a empresa **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME**, CNPJ 34.396.791/0001-32 na sessão pública do Pregão Presencial nº 022/2020 promovido pelo Município de Piên, declara para os devidos fins que está retirando-se da sessão pública às 09:25 horas para atender compromissos particulares e que participou parcialmente da fase de lances verbais e do julgamento dos documentos de habilitação relativos ao item 8.1 do edital, estando de acordo com o julgamento proferido pela Pregoeira relativo aos lances e documentos, bem como da decadência do direito de recurso, em razão da saída antecipada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Piên/PR, 09 de março de 2020



ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO Nº 022/2020

189

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2020, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**. Às 08:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **DG RUDNICK LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, estabelecida na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2106, representado nesta sessão pelo Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador do RG nº 5.284.364-2/PR. e inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20; **TIAGO DANIEL VEDAN – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 28.248.986/0001-32, com endereço à Rua Orestes Tha, nº 1426, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP 81.350-570, fone (41) 3010-0458, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Vedan portador do RG 2.281.283-1-SSP/PR e CPF 316.888.969-53; **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32 estabelecida na Rua Capitão Tenente maris de barros, nº 416, Portão, em Curitiba/PR, CEP 80.330-340, fone: (41) 3019-1565, representado nesta sessão pelo Sr. Carlos Eduardo Padilha, portador do RG nº 8.048.2391-4/PR. e inscrito no CPF sob nº 034.640.859-88; **SANIGRAN LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90 estabelecida na Rua Jacob Gubaua, nº 250, Lamenha Grande, em Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-500, fone: (41) 3151-0588, sem representante na sessão. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Após verificação e rubricas nas propostas. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados e presentes na sessão tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. As empresas classificadas tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou os licitantes vencedores, conforme classificação por fornecedor

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

190

que segue em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020**, considerando que: a) as propostas dos licitantes vencedores satisfazem às exigências do edital; b) os vencedores encontram-se devidamente habilitados quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens aos licitantes acima identificados. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

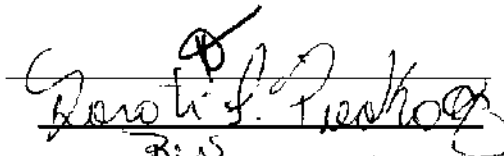
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

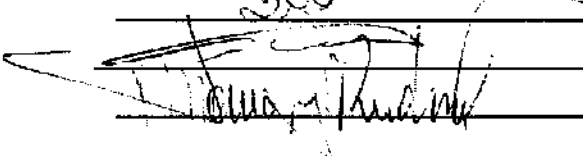
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

DG RUDNICK LTDA



Bis




Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 22/2020

191

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Lote: 0001	Item: 0001	ALCANALIZANTE PARA ELIMINAR A ALGUECIDADE DE ÁGUA, PÓDRE COM 10% KO	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor: 24285	SANIGRAN LTDA	SUALL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,50			
	1	6,50			
	Fornecedor: 3146	DG RUDNICK LTDA - ME	GENCO		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	23,00			
	Fornecedor: 16883	TIAGO DANIEL VEDAN - ME	HTL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	20,00			
Lote: 0001	Item: 0002	ALGICIDA MANUTENÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	16,00
	Fornecedor: 24285	SANIGRAN LTDA	DOMINUS QUIMICA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	10,50			
	1	10,50			
	Fornecedor: 3146	DG RUDNICK LTDA - ME	GENCO		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,00			
	Fornecedor: 16883	TIAGO DANIEL VEDAN - ME	HTL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,58			
Lote: 0001	Item: 0003	BICARBONATO DE SÓDIO - ELEVA A ALCALINIDADE DO AL ESTAB. 200 PH	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor: 3146	DG RUDNICK LTDA - ME	FORTQUIM		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,50			
	1	6,49			
	Fornecedor: 24285	SANIGRAN LTDA	SUALL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,50			
Lote: 0001	Item: 0004	CLARIFICANTE/FLUORANTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
	Fornecedor: 16883	TIAGO DANIEL VEDAN - ME	HTL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,75			
	1	9,75			
	Fornecedor: 3146	DG RUDNICK LTDA - ME	GENCO		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	22,28			
	Fornecedor: 24285	SANIGRAN LTDA	DOMINUS QUIMICA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,90			
Lote: 0001	Item: 0005	CLORO ESTABILIZADO SEMI	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 24285	SANIGRAN LTDA	DOMINUS QUIMICA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	128,00			
	1	128,00			
	Fornecedor: 16883	TIAGO DANIEL VEDAN - ME	HTL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	156,80			
	Fornecedor: 24337	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME	HIDROALL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	175,00			
Lote: 0001	Item: 0006	CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
	Fornecedor: 24285	SANIGRAN LTDA	DOMINUS QUIMICA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,80			
	1	3,80			
	Fornecedor: 3146	DG RUDNICK LTDA - ME	GENCO		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,25			
	Fornecedor: 16883	TIAGO DANIEL VEDAN - ME	HTL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,75			
	Fornecedor: 24337	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME	HIDROALL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,25			



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 22/2020

192

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0007	CLORO GRANULADO - HIPOCLORITO DE CÁLCIO COM TEOR DE CLORO ATIVO 65%	DOMINUS QUIMICA	12,00		Vencedor
0001	0008	ELEVADOR DE DUREZA CÁLCICA SERVE PARA ELEVAR A DUREZA DA ÁGUA	GENCO	10,00		Vencedor
0001	0009	ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA EM FÓRMULA BASE DE	GENCO	18,00		Vencedor
0001	0010	ESTADO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CLPH PARA ÁGUA DE PISCINA COMPOSTO	DOMINUS QUIMICA	5,00		Vencedor
0001	0011	KIT DE ALCALINIDADE SERVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA O CÁLCIO	POOLTEC	3,00		Vencedor
0001	0012	KIT LIMPEZA PISCINA 7 PECAS	POOLTEC	1,00		Vencedor
0001	0013	LIMPA BORDAS	HTL	10,00		Vencedor



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 22/2020

193

Página 3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Lance Inicial	9,00			
1	9,00			
Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	GENCO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	22,75			
Fornecedor	24285	SANIGRAN LTDA	DOMINUS QUIMICA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,20			
Lote: 0001	Item: 004	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS	Marca/Modelo	Quantidade: 10,00
Fornecedor	24285	SANIGRAN LTDA	DOMINUS QUIMICA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,20			
1	10,20			
Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	GENCO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,90			
Fornecedor	16883	TIAGO DANIEL VEDAN - ME	HTL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	23,00			

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

TIAGO DANIEL VEDAN - ME

SANIGRAN LTDA

DG RUDNICK LTDA - ME

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE
COSMETICOS - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 22/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3145-1 - DG RUDECK LTDA - ME		CNPJ: 10.916.474/0001-40		Telefone: 41 3632 2109		Status: Classificado		466,17	
Email: sup@dupiapien.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
003	18874 BICARBONATO DE SÓDIO - ELEVA A ALCALINIDADE TORAL, ESTABILIZA O PH, EVITA CORROSÃO E PROPORCIONA ÁGUA CRISTALINA. PACOTE COM 01 KG	PC	5,00	Classificado	FORTQUIM		6,49	32,45	*
008	18875 ELEVADOR DE DUREZA CÁLCICA. SERVE PARA ELEVAR A DUREZA DA ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	PC	10,00	Classificado	GENCO		19,99	199,90	*
009	18876 ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA, EM PÓ PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 2KG	PC	18,00	Classificado	GENCO		12,99	233,82	*
Fornecedor: 3428-1 - SANIORON LTDA		CNPJ: 16.163.524/0001-39		Telefone: 41 5181-0052		Status: Classificado		6.888,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	18873 ALCANALIZANTE PARA ELEVAR A ALCALINIDADE DE ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	PC	10,00	Classificado	SUALL		6,50	65,00	*
002	20881 ALGICIDA MANUTENÇÃO	GL	18,00	Classificado	DOMINUS QUIMICA		10,50	189,00	*
Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidiclorato [2 hidróxi etileno imino 2 hidróxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m². Possui registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado									
005	20883 CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1	BAL	20,00	Classificado	DOMINUS QUIMICA		128,00	2.560,00	*
na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia. Algicida - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa. Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo. Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m². Embalagem aprovado pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.									
006	20884 CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS	PC	500,00	Classificado	DOMINUS QUIMICA		3,80	1.900,00	*
Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Min 90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g									
007	20885 CLORO GRANULADO - HIPOCLORITO DE CLORO COM TEOR DE CLORO ATIVO 65%.	BAL	12,00	Classificado	DOMINUS QUIMICA		134,00	1.608,00	*
BALDE DE 10 KG									
010	14628 ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CL/PH PARA ÁGUA DE PISCINA, COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE.	UN	5,00	Classificado	DOMINUS QUIMICA		26,00	130,00	*
011	18877 KIT DE ALCALINIDADE SERVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA. O CÁLCIO, O CLORO E O PH. POTE COM 50 FITAS	PO	3,00	Classificado	POOLTEC		28,00	84,00	*
012	20886 KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS	KIT	1,00	Classificado	POOLTEC		250,00	250,00	*
O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pa Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 1/2"									

194

194



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 22/2020

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
02	Ponteira Para Mangueira 1 1/2								
01	Clorador Flutuante								
01	Mangueira Flutuante 5m								
014	14630 REDUTOR DE PH E A ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO E INERTES. PACOTE COM 1KG	PC	10,00	Classificado	DOMINUS QUIMICA		10,20	102,00	*
Fornecedor: 19834 TUBO DANIEL VEDAN - ME - CNPJ: 28.345.589/0001-32 Telefone: 41 3040-1429 Status: Classificado									333,75
Lote 001 - Lote 001									333,75
004	20882 CLARIFICANTE/FLOCULANTE aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricloreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possui registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado	GL	25,00	Classificado	HTL		9,75	243,75	*
013	20887 LIMPA BORDAS indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro	GL	10,00	Classificado	HTL		9,00	90,00	*
VALOR TOTAL:							7.687,92		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

196

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **305/2020** - Pregão Presencial nº **022/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 022/2020, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira ao vencedor do certame.



2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 09 de Março de 2020.

Leticia Aparecida Taborda
Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

198

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROCESSO Nº 305/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 022/2020, referente ao processo nº 305/2020, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 09 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Paulo Frontin, 10 de março de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Fornecedor.....: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOLO LTDA

Endereço.....: RUA 22 DE JANEIRO

Cidade.....: PAULO FRONTIN-PR

CNPJ.....: 82.505.074/0001-44

Valor da Despesa.....: R\$ 17.253,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:2D914D70

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2020****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2020

CONTRATADO: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOLO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.253,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 10/03/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:0160C1EC

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2020****DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 36/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 10 de março de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Fornecedor.....: AUTO VIDROS E ACESS. 2 ESTADOS LTDA

Endereço.....: AV INTEV MANOEL RIBAS

Cidade.....: UNIÃO DA VITÓRIA-PR

CNPJ.....: nº 78.349.784/0001-55

Valor da Despesa.....: R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais),

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:5225E15E

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2020**

199

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2020

CONTRATADO: AUTO VIDROS E ACESS. 2 ESTADOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA DE ÔNIBUS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 10/03/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:0255889C

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	27/01/2020
DATA DE ABERTURA	10/02/2020
JULGAMENTO	09/03/2020
OBJETO	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de Teatro, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para crianças e jovens, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO CIA. CARAVANA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.351.105/0001-50	R\$ 18.000,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2B5F0CA9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 022/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	19/02/2020
DATA DE ABERTURA	09/03/2020
JULGAMENTO	09/03/2020
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento à Mulher), em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
BG RUDNICK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.816.474/0001-66	R\$ 466,17
SANIGRAN LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90	R\$ 6.888,00
TIAGO DANIEL VEDAN - ME, inscrito no CNPJ 28.248.986/0001-32	R\$ 333,75

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6FFA2651

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085 /2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 022/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **DG RUDNICK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@aciapien.com.br, neste ato representada por **MARCIO GABRIEL RUDNIK**, inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, na Rua Espírito Santo, nº 140, Centro/Piên.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

201

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100

Contas: 3040

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

202

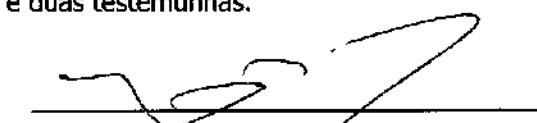
de **Pregão Presencial nº 022/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

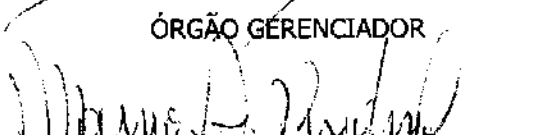
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

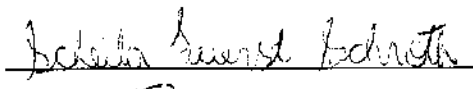


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


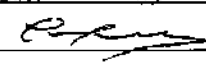
DG RUDNICK LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SCHEILA FUERST SCHROTH

Assinatura: 

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 22/2020

Equiplano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31451 - DGRUDNICH LTDA - ME									
CNPJ: 10.916.740/0001-40 Telefone: 41-3532-2100									
Email: mgd@grudnich.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
003	18874 BICABORNATO DE SÓDIO - ELEVA A ALCALINIDADE TOTAL, ESTABILIZA O PH, EVITA CORROSÃO E PROPORCIONA ÁGUA CRISTALINA. PACOTE COM 01 KG	PC	5,00	Classificado	FORTQUIM		6,49	32,45	*
008	18875 ELEVADOR DE DUREZA CÁLCICA, SERVE PARA ELEVAR A DUREZA DA ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	PC	10,00	Classificado	GENCO		19,99	199,90	*
009	18876 ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA, EM PÓ, PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 2KG	PC	18,00	Classificado	GENCO		12,99	233,82	*
VALOR TOTAL:							465,17		

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 64/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 26 de março de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: RAFAEL DA SILVA GABRIEL
Endereço.....: RUA BERNARDO GRESSLER
Cidade.....: IJUI- RS
CNPJ.....: 30.366.407/0001-06
Valor da Despesa.....: R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais) Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:33069CD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº11/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2020
CONTRATADO: RAFAEL DA SILVA GABRIEL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 26/03/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:4FB2D60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Detentor da Ata: MARCOS SCHREINER TELHAS E MADEIRA - ME.
CNPJ sob nº 20.645.052/0001-22

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de palanque de eucalipto tratado e arame liso para cerca.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 - Contas: 2480

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 - Contas: 1020/1030

VALOR: R\$ 17.845,20 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 26 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

204

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:876F1301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Detentor da Ata: DANIEL SACHT 76476677934.

CNPJ sob nº 22.872.450/0001-07

Objeto: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passelos, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e

10.001.08.244.0012.2025.3390391600

Contas: 2900 e 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e

03.001.04.122.0003.2004.3390391600

Contas: 540 e 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e

08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 2000 e 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e

09.001.13.392.0010.2022.3390391600

Contas: 2480 e 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e

11.001.10.301.0014.2030.3390391600

Contas: 3520 e 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e

07.002.20.606.008.2013-3390391600

Contas: 1640 e 1690

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e

02.001.04.122.0002.2003-3390391600

Contas: 350 e 380

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400 e

04.001.01.421.0004.2007-3390391600

Contas: 820 e 850

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e

05.001.15.452.0005.2009.3390391600

Contas: 1020/1030 e 1060/1070

VALOR: R\$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 26 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:42BF4382

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA - ME.

CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100 - Contas: 3040

VALOR: R\$ 466,17 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)

Data da Assinatura: 20 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:BB6035F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Detentor da Ata: SANIGRAN LTDA.

CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100 - Contas: 3040

VALOR: R\$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

Data da Assinatura: 20 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:84FBC265

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Detentor da Ata: TIAGO DANIEL VEDAN - ME.

CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100 - Contas: 3040

VALOR: R\$ 333,75 (trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 20 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

205

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:77B98545

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Detentor da Ata: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP.

CNPJ sob nº 83.483.990/0001-93

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400 - Conta: 1040

VALOR: R\$ 13.933,00 (treze mil, novecentos e trinta e três reais)

Data da Assinatura: 26 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:8853281B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Detentor da Ata: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.

CNPJ sob nº 06.885.679/0001-20

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400 - Conta: 1040

VALOR: R\$ 42.313,00 (quarenta e dois mil e trezentos e treze reais)

Data da Assinatura: 26 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:7089E7DA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Detentor da Ata: POSTEFIBRA LTDA-EPP.

CNPJ sob nº 17.970.699/0001-15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

206

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA - ME. CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher). SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100 - Contas: 3040 VALOR: R\$ 466,17 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) Data da Assinatura: 20 de março de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal 26 de Março de 2020



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

207

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086 /2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 022/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SANIGRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90, Inscrição Estadual nº 90588257-08, com endereço na Rua Jacob Gubaua, nº 250, Lamenha Grande, em Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83507-500, fone/fax: (41) 3151-0688, e-mail fernanda@sanigran.com.br; neste ato representada por **Alexandre Stresser**, inscrito(a) no CPF sob nº 046.878.919-77.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, na Rua Espírito Santo, nº 140, Centro/Piên.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**SANIGRAN
LTDA:
15153
52400
0190**

Atestado em forma
digital por
SANIGRAN
LTDA (15153524000190)
DIRETOR: RFB, ou RFB
ou CNPJ A1
15153524000190
SECRETARIA DE
RECEITA FEDERAL DO
BRASIL - RFB, ou RFB
ou CNPJ A1
15153524000190
Dados: 2020/03/10
15:38:59 -0200



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

209

de **Pregão Presencial nº 022/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

SANIGRAN

LTDA:15153524000190

Assinado de forma digital por SANIGRAN LTDA:15153524000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Almirante Tamandare,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=15769640001290, cn=SANIGRAN LTDA:15153524000190
Dados: 2020.03.10 14:08:04 -03'00'

SANIGRAN LTDA

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SCHEILA FUERST SCHROTH

Assinatura:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 22/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sal
Fornecedor: 2408-3 SANIGRAN LTDA		CNPJ: 15.153.524/0001-90		Telefone: 41 3181-0688		Status: Classificado		6.886,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	18873 ALCANALIZANTE PARA ELEVAR A ALCALINIDADE DE ÁGUA. PACOTE COM 01 KG	PC	10,00	Classificado	SUALL		8,50	65,00	*
002	20881 ALGICIDA MANUTENÇÃO	GL	18,00	Classificado	DOMINUS QUIMICA		10,50	189,00	*
Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidiclorato (2 hidroxil etileno imino 2 hidroxil propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m². Possui registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado									
005	20883 CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1	BAL	20,00	Classificado	DOMINUS QUIMICA		128,00	2.560,00	*
na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algicida - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m². Embalagem aprovada pelo INMETRO e registrado na ANVISA. Balde de 10 kg, lacrado.									
006	20884 CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS	PC	500,00	Classificado	DOMINUS QUIMICA		3,80	1.900,00	*
Substância: Tricloro-s-triazina-trione. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Min.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g									
007	20885 CLORO GRANULADO - HIPOCLORITO DE CLORO COM TEOR DE CLORO ATIVO 65%, BALDE DE 10 KG	BAL	12,00	Classificado	DOMINUS QUIMICA		134,00	1.608,00	*
010	14628 ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CUPH PARA ÁGUA DE PISCINA, COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE.	UN	5,00	Classificado	DOMINUS QUIMICA		26,00	130,00	*
011	18877 KIT DE ALCALINIDADE SERVE PARA MEDIR A ALCALINIDADE DA ÁGUA, O CÁLCIO, O CLORO E O PH. POTE COM 50 FITAS	PO	3,00	Classificado	POOLTEC		28,00	84,00	*
012	20886 KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS	KIT	1,00	Classificado	POOLTEC		250,00	250,00	*
O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Cunha Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 5m									
014	14630 REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS , COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO E INERTES. PACOTE COM 1KG	PC	10,00	Classificado	DOMINUS QUIMICA		10,20	102,00	*
VALOR TOTAL:								6.886,00	

SANIGRAN
LTDA:15153524000190

Assinado de forma digital por SANIGRAN
LTDA: 15153524000190
DN: c=BR, o=CP-Brazil, st=PR, |Assinante Tamandará,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF/A1, ou=15153524000190, cn=SANIGRAN
LTDA:15153524000190
Dados: 2020.03.10 15:40:05 -05'00'

CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100 - Contas: 3040

VALOR: R\$ 466,17 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)

Data da Assinatura: 20 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:BB6035F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Detentor da Ata: SANIGRAN LTDA.
CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100 - Contas: 3040

VALOR: R\$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

Data da Assinatura: 20 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:84FBC265

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Detentor da Ata: TIAGO DANIEL VEDAN - ME.
CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100 - Contas: 3040

VALOR: R\$ 333,75 (trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 20 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

211

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:77B98545

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Detentor da Ata: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP.

CNPJ sob nº 83.483.990/0001-93

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400 - Conta: 1040

VALOR: R\$ 13.933,00 (treze mil, novecentos e trinta e três reais)

Data da Assinatura: 26 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:8853281B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Detentor da Ata: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.

CNPJ sob nº 06.885.679/0001-20

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400 - Conta: 1040

VALOR: R\$ 42.313,00 (quarenta e dois mil e trezentos e treze reais)

Data da Assinatura: 26 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:7089E7DA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Detentor da Ata: POSTEFIBRA LTDA-EPP.

CNPJ sob nº 17.970.699/0001-15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020

212

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 Detentor da Ata: SANIGRAN LTDA. CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher). SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100 - Contas: 3040 VALOR: R\$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais) Data da Assinatura: 20 de março de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
26 de Março de 2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087 /2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 022/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32, Inscrição Estadual nº 90756092-96, com endereço na Rua Orestes Tha, nº 1426, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP: 81350-570, fone/fax: (41) 3010-0458, neste ato representada por **José Carlos Vedan**, inscrito(a) no CPF sob nº 316.888.969-53.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, na Rua Espírito Santo, nº 140, Centro/Piên.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

214

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100

Contas: 3040

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

215

da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

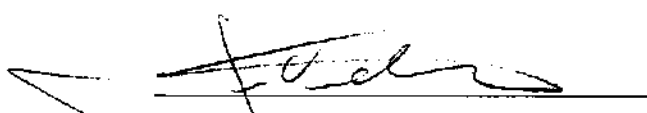
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR


TIAGO DANIEL VEDAN - ME

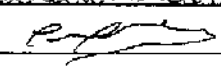
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SCHEILA FUERST SCHROTH

Assinatura: 

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 22/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10883-1 TIAGO DANIEL VEDIAN - ME		CNPJ: 28.246.985/0001-32		Telefone: 41 3010-0488		Situação: Classificado		333,75	
Lote 001 - Lote 001								333,75	
004	20882 CLARIFICANTE/FLOCULANTE	GL	25,00	Classificado	HTL		9,75	243,75	*
aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricloreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes inertes 68,5%. Possui registro na ANVISA. Galão de 01 litro, lacrado									
013	20887 LIMPA BORDAS	GL	10,00	Classificado	HTL		9,00	90,00	*
indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polietereglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corante e essência. Possui registro na ANVISA. Galão de 1 litro									
VALOR TOTAL:							333,75		

CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100 - Contas: 3040

VALOR: R\$ 466,17 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)

Data da Assinatura: 20 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:BB6035F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Detentor da Ata: SANIGRAN LTDA.
CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100 - Contas: 3040

VALOR: R\$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

Data da Assinatura: 20 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:84FBC265

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Detentor da Ata: TIAGO DANIEL VEDAN - ME.
CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100 - Contas: 3040

VALOR: R\$ 333,75 (trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 20 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

217

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:77B98545

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Detentor da Ata: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP.

CNPJ sob nº 83.483.990/0001-93

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400 - Conta: 1040

VALOR: R\$ 13.933,00 (treze mil, novecentos e trinta e três reais)

Data da Assinatura: 26 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:8853281B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Detentor da Ata: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.

CNPJ sob nº 06.885.679/0001-20

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400 - Conta: 1040

VALOR: R\$ 42.313,00 (quarenta e dois mil e trezentos e treze reais)

Data da Assinatura: 26 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:7089E7DA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Detentor da Ata: POSTEFIBRA LTDA-EPP.

CNPJ sob nº 17.970.699/0001-15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 Detentor da Ata: TIAGO DANIEL VEDAN - ME. CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher). SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.002.06.182.0012.2026-3390301100 - Contas: 3040 VALOR: R\$ 333,75 (trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) Data da Assinatura: 20 de março de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal 26 de Março de 2020